SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3979

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: () ...E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 16 de Outubro de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:4FF7DA58

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 301 1012 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 2080 MANUTENCÃO DO LABORATORIO DE PRÓTESE DENTÁRIA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Caaporã e: CT Nº 00156/2025 - 15.10.25 - ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA - CNPJ **.***.698/0001-** - R$ 28.825,00.

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A2A72E86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados, para fornecimento de Sistema de Gestão Educacional como serviços (SAAS – Software as a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento e

suporte técnico de sistemas no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Caaporã/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00017/2025 - Ata de Registro de Preços nº 026/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até 15/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00155/2025 - 15.10.25 - SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - R$ 523.578,80.

Caaporã - PB, 15 de Outubro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:34DF97C4

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DE 55 POLEGADAS E SUPORTES DO TIPO PEDESTAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ESCOLA INTEGRAL VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.
*Onde se Lê: **Nº 00032/2025, Leia-se Nº 00033/2025.**

Caaporã - PB, 16 de outubro de 2025

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:1BAC2CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 38/2025

DECRETO Nº 38/2025

EMENTA: Regulamenta o Projeto Educa + Caaporã, instituído pela Lei nº 933/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 933/2025, que institui o Projeto Educa + Caaporã, bem como a necessidade de estabelecer os critérios operacionais, pedagógicos e administrativos para a sua plena execução,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os critérios operacionais, pedagógicos e administrativos do Projeto Educa + Caaporã, instituído pela Lei nº 933/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Caaporã-PB.

Art. 2º. O Projeto Educa + Caaporã tem como finalidade principal elevar os índices de aprendizagem dos alunos da rede pública municipal, mediante a implementação de aulões pedagógicos estratégicos, atividades de reforço escolar e ações de engajamento educacional, conforme o Art. 1º, da Lei nº 933/2025.

Art. 3º. São objetivos específicos do Projeto Educa + Caaporã:

I. Promover aulas intensivas aos sábados, com foco nas habilidades prioritárias avaliadas nas provas externas SIAVE-PB e SAEB;

II. Estimular o desempenho e a frequência dos estudantes por meio de kits escolares e premiações;

III. Bonificar professores conforme a evolução das turmas, metas de frequência e desempenho, e qualidade do planejamento e relatórios pedagógicos;

IV.Engajar toda a comunidade escolar no processo de melhoria contínua da qualidade da educação municipal;

V. Premiar as escolas que demonstrarem avanço significativo nas avaliações externas.

Art. 4º. A coordenação geral do Projeto Educa + Caaporã será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, a quem compete a definição das diretrizes pedagógicas, o monitoramento contínuo e a avaliação dos resultados.

Art. 5º. A seleção e designação dos profissionais que atuarão no Projeto "Educa + Caaporã" observarão critérios técnicos, pedagógicos e administrativos, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Poderão participar do processo de seleção os servidores efetivos e contratados da rede municipal de ensino que:

I. estejam em pleno exercício de suas funções;

II. apresentem bom desempenho funcional e disciplina administrativa;

III. não estejam em gozo de licenças que impeçam o exercício de suas atividades;

IV. possuam disponibilidade para atuação aos sábados e em horários especiais, conforme cronograma do Projeto;

V. firmem termo de adesão e compromisso pedagógico, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Na designação dos professores e demais profissionais, a Secretaria considerará os seguintes critérios de prioridade:

I. experiência comprovada em Língua Portuguesa e/ou Matemática;

II. atuação prévia nos anos escolares atendidos pelo Projeto (2º, 5º e 9º anos);

III. participação em formações pedagógicas e projetos de reforço escolar ou preparação para avaliações externas;

IV. histórico de assiduidade e pontualidade nas unidadesescolares.

Art. 7º-A. No processo de seleção e designação de professores e demais profissionais para atuar no Projeto Educa + Caaporã, será garantida a igualdade de oportunidades e a não discriminação em razão da deficiência.

§ único. A Secretaria Municipal de Educação assegurará, nos termos da legislação vigente, a provisão de adaptações razoáveis necessárias para o pleno exercício das atividades por profissionais com deficiência que atendam aos critérios técnicos e pedagógicos do Projeto.

Art. 8º. O público-alvo do Projeto Educa + Caaporã abrange:

I. Os alunos do 2º, 5º e 9º anos da rede municipal de Caaporã-PB;

II. Professores regentes e colaboradores, bem como a equipe de coordenação, supervisão e apoio operacional vinculada ao projeto.

Art. 9º. A estratégia de implementação do Projeto Educa + Caaporã observará as seguintes diretrizes:

I. Aulões semanais aos sábados com Duração de 8 (oito) horas por sábado, sendo 4 (quatro) horas dedicadas à Língua Portuguesa e 4 (quatro) horas à Matemática. As atividades serão dinâmicas, lúdicas e focadas nas habilidades essenciais da matriz das avaliações SAEB e SIAVE-PB;

II. Serão empregadas Metodologias ativas e personalizadas, métodos de ensino com resolução de problemas, gamificação e estudo dirigido. A análise dos erros mais recorrentes dos alunos será priorizada para a correção imediata e individualizada;

III. Monitoramento constante comRealização de mini simulados semanais, curtos e focados nas habilidades trabalhadas, promoção de reuniões semanais com os professores para ajustes pedagógicos e troca de experiências, Aplicação de simulado completo ao final de cada mês, a ser administrado pelo professor da turma regular/integral.

Art. 10. As metas pedagógicas semanais e mensais para os alunos participantes do projeto serão as constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 11. A logística e o apoio operacional do Projeto Educa + Caaporã compreenderão:
I. Transporte escolar garantido para o deslocamento dos alunos até os locais dos aulões;
II. Fornecimento de merenda reforçada para todos os alunos participantes durante os aulões;
III. Disponibilização de materiais didáticos impressos e digitais para professores e alunos;
IV. Contratação e/ou remuneração de equipe de apoio, incluindo merendeiras, porteiros, motoristas e equipe técnica, conforme a necessidade.
Art. 12. O cronograma de execução do Projeto Educa + Caaporã será de 12 (doze) semanas, distribuído em 3 (três) meses, com atividades principais estabelecidas na forma seguinte:
I. No primeiro mês - Diagnóstico inicial, definição das habilidades prioritárias semanais, aulas dirigidas e início dos aulões;
II. No segundo mês - Aulões focados, mini simulados semanais e reforço nas lacunas de aprendizagem identificadas;
III. no terceiro mês - Revisão geral, simulado preparatório e estratégias finais para as avaliações SIAVE-PB e SAEB.
Art. 13. Fica autorizada a concessão de bonificação variável mensal a professores, equipe de coordenação, supervisão e apoio operacional vinculada ao Projeto Educa + Caaporã, conforme disposto no Art. 4º da Lei nº 933/2025 e detalhado neste Decreto.
Art. 14. Os professores serão avaliados mensalmente com base nos seguintes critérios:
I. Assiduidade e pontualidade - mínimo de 95%;
II. Qualidade e alinhamento do planejamento pedagógico com a matriz SAEB/SIAVE;
III. Engajamento dos alunos, demonstrado pela frequência mínima de 85% da turma;
IV. Evolução da turma nos minis simulados semanais e mensais;
V. Entrega pontual e completa dos relatórios semanais e mensais.
Art. 15. A bonificação variável mensal dos professores colaboradores será concedida de acordo com os níveis de desempenho estabelecidos, seguindo os critérios constantes do Anexo II deste Decreto.
Art. 16. Será concedida bonificação mensal permanente à equipe de apoio e à coordenação, supervisão e gestão das escolas participantes, cujos valores e atribuições são:
I. Bonificação permanente - equipe de apoio: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para atender com qualidade todas as etapas do desenvolvimento do projeto;
II. Bonificação permanente - professor regente: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, pela ministração de aulas de forma clara, dinâmica e contextualizada, e pela elaboração de planos de aula alinhados às avaliações SAEB e SIAVE;
III. Bonificação permanente - equipe de coordenação, supervisão e gestor das escolas participantes: R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, pelo desenvolvimento, acompanhamento, monitoramento e divulgação dos resultados das ações do projeto.
Art. 17. Para estimular o engajamento e a frequência dos alunos, o Projeto Educa + Caaporã oferecerá os seguintes incentivos:
I. Distribuição de kits motivacionais para todos os 895 (oitocentos e noventa e cinco) alunos participantes, contendo caderno, caneta, squeeze e material didático;
II. Realização de sorteios de brindes para os alunos durante os aulões;
III. Concessão de sorteios mensais de brindes para os alunos com melhor desempenho e frequência;
IV. Premiação final para as turmas com a maior evolução nos resultados;
V. Premiação para as escolas que alcançarem as metas estabelecidas nas avaliações externas.
Art. 18. O monitoramento e a avaliação do Projeto Educa + Caaporã serão contínuos e transparentes, baseando-se em:
I. Relatórios semanais com indicadores de frequência e evolução dos alunos.
II. Reuniões semanais com a coordenação pedagógica para análise dos dados e planejamento de ações corretivas.
III. Aplicação de simulados mensais comparativos para análise do progresso de aprendizagem.
IV. Divulgação transparente dos resultados e indicadores para toda a comunidade escolar e famílias, promovendo a responsabilização e o engajamento coletivo.
Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação avaliará anualmente os resultados pedagógicos do projeto, e, em conjunto com o conselho municipal de educação, determinará a pertinência de sua replicabilidade para anos subsequentes, incorporando a metodologia como política municipal de apoio às avaliações externas.
Parágrafo Único. O projeto poderá prever formação continuada para professores com base nas evidências e boas práticas identificadas, e a possibilidade de expansão para outras etapas de ensino.
Art. 20. As despesas decorrentes da execução do Projeto Educa + Caaporã, incluindo os pagamentos mensais de bonificações, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, complementação Valor Aluno Ano Total - VAAT, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, recursos próprios do município, ou outras fontes legalmente permitidas, conforme o Art. 5º da Lei nº 933/2025.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão e prestação de contas dos recursos aplicados no Projeto, observando a legislação vigente.
Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Caaporã-PB.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2025, data de início da execução do projeto.

Gabinete do Prefeito do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, aos 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Constitucional de Caaporã/PB

ANEXO I
METAS SEMANAIS E MENSAIS

Série	Metas Semanais	Metas Mensais
2º Ano	• 2 habilidades de Língua Portuguesa + 1 de Matemática; • Mini-simulados com 5 a 10 questões; • Frequência mínima de 85% dos alunos.	• Evolução mínima de**10% nas médias mensais**
5º Ano	·3 habilidades de Língua Portuguesa + 2 de Matemática ·Mini-simulados semanais + Semanal ·Frequência mínima de 85% dos alunos	·Evolução mínima de**12% nas médias mensais**
9º Ano	• 4 habilidades prioritárias (2 LP + 2 MAT) • Mini-simulados Semanal • Simulado quinzenal completo • Simulado mensal completo • Frequência mínima de 85% dos alunos	• Evolução mínima de**15% nas médias mensais**

ANEXO II
BONIFICAÇÃO VARIÁVEL

Nível	Critérios	Valor
Nível 1 (Básico)	Cumpre parcialmente as metas (frequência e evolução abaixo de 10%)	**R$ 400,00**
Nível 2 (Intermediário)	Cumpre integralmente metas de frequência e evolução**entre 10% e 15%**	**R$ 500,00**
Nível 3 (Máximo)	Supera metas: evolução**>15%**, 90% + de frequência e excelente relatório	**R$ 600,00**
Bonificação permanente (equipe de apoio)	Atender com qualidade todas as etapas do desenvolvimento do projeto	**R$ 400,00**
Professor regente	Ministrar aulas de forma clara, dinâmica e contextualizada. Elaborar planos de aula alinhados as avaliaçõesSAEB e SIAVE.	**R$ 1.200,00**
Bonificação permanente (equipe de coordenação, supervisão, e gestor das escolas participantes.)	Desenvolver, acompanhar, monitorar e divulgar os resultados das ações do projeto.	**R$ 1.000,00**

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:73F06266

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00064/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00064/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO PREPARO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO E APOIO, DESTINADOS AO EVENTO ALUSIVO AO DIA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: KEYLA KHENIA DE OLIVEIRA BARBOSA 01238837417 - R$ 14.000,00.

Cabaceiras - PB, 16 de Outubro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9610C086

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 56.822.784 JOSE ROBERTO CAVALCANTI DE LIMA JUNIOR - R$ 50.220,00; PALADINI & PALADINI LTDA - R$ 65.330,00.

Cabaceiras - PB, 14 de Outubro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:04CB144D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025.VIGÊNCIA: até 15/10/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: ARP Nº 31801/2025 - 15.10.25 - 56.822.784 JOSE ROBERTO CAVALCANTI DE LIMA JUNIOR - R$ 50.220,00; ARP Nº 31802/2025 - 15.10.25 - PALADINI & PALADINI LTDA - R$ 65.330,00.ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B4A5F60F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO PREPARO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DISTRIBUIÇÃO E APOIO, DESTINADOS AO EVENTO ALUSIVO AO DIA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 12 361 1004 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 56401/2025 - 16.10.25 - KEYLA KHENIA DE OLIVEIRA BARBOSA 01238837417 - R$ 14.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7B0D85DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR–CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 02.901 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1011 1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSE OU EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO – EMPREENDER CABACEIRAS 11 122 1013 2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 31801/2025 - 16.10.25 até 15.10.26 - 56.822.784 JOSE ROBERTO CAVALCANTI DE LIMA JUNIOR - R$ 50.220,00; CT Nº 31802/2025 - 16.10.25 até 16.10.26 - PALADINI & PALADINI LTDA - R$ 65.330,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F1052555

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – SEMAD

ASSUNTO: Convocação Pública para Cadastro e Atualização de Dados de Agentes Culturais (Pessoas Físicas e Jurídicas) do Município de Conceição, Estado da Paraíba.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pelo seu legítimo titular, **FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES**, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal pertinente, e visando à implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas culturais,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de promover um levantamento técnico, atualizado e minucioso do cenário cultural do Município de Conceição, englobando a diversidade de manifestações artísticas, os profissionais que as concebem, os grupos que as representam e as instituições que as salvaguardam;

CONSIDERANDO que a sistematização e o conhecimento aprofundado dos agentes culturais que atuam em nosso território – sejam eles artistas individuais, coletivos, produtores, técnicos, gestores, pesquisadores, espaços culturais independentes, associações ou quaisquer outras formas de organização da produção cultural – são pilares essenciais para a elaboração, aprimoramento, execução e monitoramento de políticas públicas culturais verdadeiramente eficazes e inclusivas;

CONSIDERANDO a relevância estratégica de manter um banco de dados municipal de cultura robusto, dinâmico e constantemente atualizado. Tal base de dados servirá como ferramenta fundamental para o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura, subsidiando a formulação de editais públicos, o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e outras esferas de governo, a identificação de lacunas e potencialidades do setor, e o direcionamento de investimentos e recursos de fomento de maneira transparente e equitativa;

CONSIDERANDO que a participação democrática e o envolvimento ativo da própria comunidade cultural são fatores determinantes para a construção de um ambiente de gestão cultural participativa, transparente e alinhada com as reais demandas e anseios dos fazedores de cultura do município;

CONSIDERANDO ainda o disposto na legislação municipal que trata da organização administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e suas competências no fomento e incentivo às atividades culturais;

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO de todos os Agentes Culturais, sejam pessoas físicas (artistas, produtores, técnicos, gestores culturais, etc.) ou pessoas jurídicas (grupos, coletivos, associações, companhias, empresas do setor cultural, etc.), que comprovem atuação no Município de Conceição, Estado da Paraíba, para que realizem seu cadastro e/ou atualizem seus dados junto à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO

1.1. O presente Edital tem como objetivo central a abertura de prazo para o cadastro inicial e/ou a atualização cadastral de todos os agentes culturais que desenvolvam atividades no Município de Conceição-PB. Esta iniciativa visa à construção e manutenção de um mapeamento cultural detalhado, que servirá como base de informações para a formulação e execução de políticas públicas culturais, o planejamento de ações de fomento e o direcionamento de recursos. 1.2. O cadastro ou a atualização de dados é um instrumento de reconhecimento, valorização e organização do setor cultural local, permitindo à administração municipal ter um panorama fidedigno da diversidade, das necessidades e das potencialidades dos agentes culturais de Conceição.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se cadastrar ou atualizar seus dados todos os indivíduos e/ou grupos que se enquadrem na definição de "Agente Cultural" e que, comprovadamente, exerçam ou tenham exercido atividades artísticas e culturais no Município de Conceição-PB. 2.2. Entende-se por Agente Cultural, para os fins deste Edital, toda pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos ou com fins lucrativos, que participe da cadeia produtiva cultural. tais como: a) **Artistas e Criadores:** Músicos, dançarinos, atores, diretores, escritores, poetas, pintores, escultores, artesãos, designers, fotógrafos, cineastas, performers, artistas digitais, artistas populares, contadores de histórias, capoeiristas, repentistas, cordelistas, etc. b) **Produtores e Gestores Culturais:** Produtores executivos, gestores de projetos culturais, curadores, consultores em cultura, articuladores culturais. c) **Técnicos e Profissionais de Suporte:** Iluminadores, sonoplastas, cenógrafos, figurinistas, técnicos de palco, montadores, roadies, restauradores, conservadores, pesquisadores culturais. d) **Grupos e Coletivos Artísticos:** Bandas, orquestras, corais, companhias de teatro, dança, circo, quadrilhas juninas, grupos folclóricos, e) **Espaços Culturais:** Pontos de cultura, centros culturais, ateliês, galerias, teatros, museus, bibliotecas comunitárias, casas de show, cineclubes. f) **Associações e Organizações Culturais:** Associações de artistas, cooperativas culturais, ONGs com atuação na área cultural. g) **Outros profissionais e entidades** que, de alguma forma, contribuam para o desenvolvimento cultural do município, abrangendo as mais diversas linguagens e expressões.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO

3.1. O processo de cadastro e/ou atualização de dados será realizado em período determinado e ininterrupto, visando a otimização da coleta de informações e a organização do fluxo de atendimento. 3.2. **Período de Convocação:** As inscrições e atualizações serão aceitas a partir do dia **17 de outubro de 2025** e se estenderão até o dia **24 de outubro de 2025**. 3.3. **Local de Atendimento:** O processo de cadastramento e atualização de dados ocorrerá presencialmente na sede da **Secretaria Municipal de Cultura de Conceição**, localizada no Centro Administrativo Wilson Leite Braga.3.4. **Horário de Atendimento:** O atendimento ao público para o cadastro e a atualização de dados será realizado durante o horário de expediente da Secretaria, que será de: **08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO E ATUALIZAÇÃO

4.1. Para garantir a veracidade das informações e a correta identificação dos agentes culturais, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação (original e cópia para conferência ou cópias autenticadas, ou ainda cópias simples acompanhadas dos originais para validação):

4.1.1. Para Pessoa Física (Artista Individual, Técnico, Produtor, etc.): a) **Documento de Identidade:** Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade. b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF):** Comprovante de inscrição no CPF (caso não conste no documento de identidade). c) **Comprovante de Residência:** Conta de água, luz, telefone fixo, gás, internet ou boleto bancário (em nome do interessado ou de parente de primeiro grau com declaração de residência), com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias. d) **Breve Currículo Cultural ou Portfólio:** Documento que descreva a trajetória artística e cultural do agente, com informações sobre sua área de atuação, experiência profissional, trabalhos realizados, premiações, participações em eventos, cursos, oficinas, etc. Este portfólio pode incluir, mas não se limita a: * Fotos de trabalhos ou apresentações; * Links para vídeos (YouTube, Vimeo, etc.) ou áudios; * Matérias de jornais, revistas ou publicações online; * Certificados de participação em cursos e oficinas; * Declarações de instituições ou pessoas que atestem a atuação cultural; * Clippings e outras comprovações. e) **Dados de Contato:** Telefone(s) para contato (celular e/ou fixo) e endereço de e-mail válido para futuras comunicações.

4.1.2. Para Pessoa Jurídica (Grupos, Coletivos, Associações, Empresas Culturais, etc.): a) **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):** Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ (atualizado). b) **Ato Constitutivo:** Cópia do Estatuto Social (para associações, fundações) ou Contrato Social (para empresas), devidamente registrado no órgão competente (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial). c) **Ata de Eleição da Diretoria Atual (se aplicável):** Para associações e outras entidades, ata da última eleição da diretoria, devidamente registrada. d) **Documento de Identidade e CPF dos Representantes Legais:** Cópia do RG e CPF dos membros da diretoria ou dos sócios administradores da pessoa jurídica. e) **Comprovante de Endereço da Sede:** Conta de água, luz, telefone fixo, gás, internet ou boleto

bancário, em nome da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias. f) **Portfólio Cultural da Entidade:** Documento que detalhe a atuação do grupo/coletivo/empresa no cenário cultural, incluindo histórico de atividades, projetos realizados, prêmios, reconhecimento, links para mídias, etc. g) **Dados de Contato:** Telefone(s) institucional(is) e endereço de e-mail institucional válido.

4.2. A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos adicionais ou informações complementares que julgar necessárias para a validação do cadastro. 4.3. A ausência de qualquer documento obrigatório ou a apresentação de informações inverídicas poderá implicar na não efetivação ou no cancelamento do cadastro.

5. DA IMPORTÂNCIA DO CADASTRO E SUAS FINALIDADES

5.1. O cadastro e a atualização de dados dos agentes culturais são iniciativas de extrema importância para o desenvolvimento cultural do Município de Conceição, trazendo benefícios tanto para a gestão pública quanto para os próprios agentes: a) **Mapeamento e Diagnóstico:** Permite à Secretaria Municipal de Cultura realizar um mapeamento preciso do setor cultural, identificando a quantidade, a localização, as áreas de atuação e as necessidades dos agentes, bem como a diversidade das expressões artísticas presentes no município. b) **Subsidio para Políticas Públicas:** As informações coletadas servirão de base concreta para a formulação, revisão e aprimoramento de políticas públicas culturais mais eficazes, justas e direcionadas, respondendo às demandas reais da comunidade artística e cultural. c) **Planejamento de Ações e Projetos:** Facilita o planejamento de eventos, festivais, oficinas, cursos, programas de fomento e outros projetos culturais, garantindo que as ações da Secretaria atendam à diversidade cultural do município e alcancem o público certo. d) **Transparência e Democratização:** Promove maior transparência na distribuição de recursos e oportunidades, uma vez que o cadastro é um instrumento para identificar e reconhecer formalmente os agentes culturais. e) **Articulação e Rede de Contatos:** Fomenta a criação de uma rede de contatos entre os próprios agentes culturais e a administração pública, incentivando a colaboração, o intercâmbio de experiências e a realização de projetos conjuntos. f) **Geração de Dados e Indicadores:** Contribui para a produção de dados estatísticos e indicadores culturais que podem ser utilizados em relatórios, estudos e na captação de recursos junto a outras esferas de governo e instituições. g) **Valorização dos Profissionais da Cultura:** Reconhece formalmente a atuação e a importância dos agentes culturais para o desenvolvimento social e econômico do município, valorizando seus talentos e contribuições.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação no presente processo de cadastro e/ou atualização de dados é voluntária e gratuita, e a não adesão não impede a atuação dos agentes culturais no município, mas poderá limitar o acesso a futuros programas ou benefícios que utilizem o banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura como critério. 6.2. As informações fornecidas pelos agentes culturais serão tratadas com a devida confidencialidade, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e utilizadas exclusivamente para os fins de planejamento, execução e fomento das políticas públicas culturais do Município de Conceição. 6.3. Os casos omissos, as dúvidas e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Conceição, que poderá expedir atos complementares e orientações. 6.4. É de inteira responsabilidade do agente cultural a veracidade e a atualização das informações e documentos apresentados. 6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Conceição-PB, 16 de outubro de 2025.

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura Município de Conceição

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1011B8CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2025

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2025– PMC
OBJETO: ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A APURAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDEBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025 – PMC
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a inclusão da cláusula de Representação Administrativa no Contrato Administrativo nº 0114/2025, firmado com a empresa RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sem alteração do escopo ou do valor contratual, preservando o objeto original, que consiste em ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A APURAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDEBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO
Acresce-se à redação do Contrato Administrativo Nº: 0114/2025, a seguinte cláusula:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – **DA REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**
16.1 A CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Agência Reguladora do Estado Da Paraíba – ARPB, bem como perante a concessionária local de distribuição de energia elétrica (atualmente denominada ENERGISA ou qualquer outra empresa que venha a sucedê-la), para todos os fins administrativos e regulatórios relacionados ao objeto deste contrato. Tal autorização decorre de previsão constante no processo licitatório que fundamentou o presente certame.
16.2 A presente autorização confere à CONTRATADA plenos poderes para a prática de todos os atos administrativos necessários à fiel e diligente defesa dos interesses da CONTRATANTE, abrangendo, entre outras atribuições, a elaboração, assinatura e protocolo de petições, requerimentos, representações, manifestações técnicas e demais expedientes cabíveis; a interposição de recursos administrativos, apresentação de contrarrazões, impugnações, denúncias e pedidos de reconsideração; a realização de sustentações orais, participação em audiências e reuniões com representantes dos órgãos reguladores e demais autoridades competentes; bem como o acesso a processos administrativos, sistemas eletrônicos, documentos, informações e bancos de dados, inclusive aqueles submetidos a sigilo legal, contratual, regulatório ou protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), desde que

vinculados às unidades consumidoras ou matérias de interesse da CONTRATANTE, tudo nos termos da legislação vigente, observadas as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, das agências reguladoras estaduais e demais entidades competentes.
16.3 A presente autorização de representação não exime a CONTRATADA da observância das normas éticas e legais aplicáveis, sendo vedada a prática de atos em desconformidade com os limites contratuais.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82
CONTRATADA: RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 55.587.506/0001-30

DATA: Conceição/PB, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:BDAB1C64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2023

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2023– PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PMC
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente 3º Termo Aditivo tem por objetivo promover o realinhamento de preços do contrato original, atualizado em razão da variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/FGV, sem alteração do escopo dos serviços ou do projeto básico originalmente contratados, referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB – Convênio nº 0409/2021 – SEECT/PB, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da Tomada de Preços nº 001/2023, Contrato nº 0027/2023, em conformidade com o Art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima do contrato administrativo nº 00027/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica estabelecido o reajuste de 10,303% sobre o saldo remanescente do contrato, no valor de R$ 403.793,61 (quatrocentos e três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), correspondente R$ 41.606,14 (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:
Com o reajuste ora estabelecido, o valor global do contrato passa de R$ 998.776,78 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) para R$ 1.040.382,92 (um milhão, quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37
DATA: Conceição/PB, 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8A02D135

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Autorizo e Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Condado/PB, em favor de: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - R$ 157.346,56 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com arrimo no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n° 026/2025.

Condado-PB, 14 de outubro de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:A3573B6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Condado/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22020.04.122.2001.1064 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: O contrato vigorará até o dia 14/10/2026, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB), podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato nº 00220/2025 - 16.10.25 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - R$ 157.346,56 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:43DB418C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, para o dia 05 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Dezembro de 2025 às 09:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 16 de Outubro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C4C898B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2025
A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresas regionais, nos termos do Decreto Municipal nº 0017/2022, para a aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO (bolos prontos para consumo), destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de outubro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Jericó - PB, 16 de outubro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:931C66FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2025

A Prefeitura Municipal de Jericó – PB, por meio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que, após a abertura das propostas comerciais da Concorrência nº 00003/2025, realizada em 16/10/2025, será realizada nova sessão pública para análise da documentação de habilitação da empresa provisoriamente vencedora.
DATA DA SESSÃO DE ANALISE DA HABILITAÇÃO: 20/10/2025
HORÁRIO: 8:00hs
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Jericó – PB, Sala da comissão de licitação.
Os licitantes e demais interessados poderão acompanhar a sessão.

Jericó – PB, 16/10/2025

SANDY DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:88075A8D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - CNPJ: 23.871.427/0001-60 - R$ 203.840,00.

Lagoa - PB, 16 de outubro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:DA31144F

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 16 de outubro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0BC2DB6E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2025
Torna público que fará realizar através do agente de contratação , sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, O CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 0025/2025 Publicado no dia **15/10/2025** no diário oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/famup/ Cujo Objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 16 de outubro de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:19B5714F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE SACO DA TRONCHA MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 16 de Outubro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C4BD4572

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

A Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO INSTITUTO PREVIDENCIA DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação receberá as propostas até oàs 13h00 do dia 22 de outubro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: ipsenp.np@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 15 de Outubro de 2025

Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:6A1ED6C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 09/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00192/2025 - 09.10.25 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 44.800,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:1AA94FF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BRUNO MARTINS) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 14/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00201/2025 - 15.10.25 - BM PRODUCOES E EMPREENDIMENTOOS LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:065F9061

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00199/2025 - 15.10.25 - COMERCIAL SANT´ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - R$ 195.900,00; CT Nº 00200/2025 - 15.10.25 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R$ 299.753,08.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:58A2324A

GABINETE DO PREFEITO
INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO A REFORMA AGRÁRIA – INCRA/PB.

Em razão do Acordo de Adesão entre a Prefeitura Municipal de **Nova Palmeira/PB** e o **INCRA/PB,** para fins de acesso ao Programa Terra Cidadã, Indico Equipe Técnica para Implantação do Serviço de Apoio a Reforma Agrária – Incra/PB.

Item	Nome do(a) servidor(a)	Função	CPF	e-mail	Telefone celular
1	Severino dos Ramos Macedo de Melo	Coordenador(a)	04315137405	severinonpmacedo@hotmail.com	83981327013

UNIDADE MUNICIPAL DO TCA(Terra Cidadã Atendimento)

Endereço: Francisca Morena, SN, Centro, Nova Palmeira – PB
Telefone: 83981327013
E-Mail:severinonpmacedo@hotmail.com Horário de Funcionamento: 07h às 12h / 14h às 17h

Nova Palmeira - PB, 15 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional do Município de Nova Palmeira/PB

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:46101E2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL “CONTRIBUINTE DE OURO”, DESTINADO AOS CONTRIBUINTES QUE

REGULARIZAREM SEUS DÉBITOS JUNTO AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA "CONTRIBUINTE OURO"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa "CONTRIBUINTE DE OURO" com a doação, mediante sorteio de vales compras a contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujos respectivos imóveis estejam inscritos no cadastro imobiliário municipal, sujeitos ao respectivo lançamento.

§ 1º Só poderão ser contemplados os contribuintes que:

– no curso do exercício em que se der o sorteio estejam com o pagamento do IPTU em dia, assim considerados aqueles cujos pagamentos ocorram em cota única, desde que a mesma tenham sido recolhida até o prazo estabelecido no respectivo vencimento.

– no curso do exercício em que se der o sorteio estejam com o pagamento do IPTU em dia, assim considerados aqueles cujos pagamentos ocorram em parcelas, desde que as mesmas tenham sido recolhidas até o prazo estabelecido no respectivo vencimento.

– não sejam contemplados com os benefícios da imunidade, isenção, não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário;

§ 2º Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação de débitos referente ao IPTU correspondentes aos exercícios anteriores.

§ 3º Para efeitos desta Lei, além do proprietário, poderão participar dos sorteios, com direito a reivindicar os prêmios, o locatário, desde que seja o responsável tributário pelo pagamento do IPTU, bem como os possuidores de imóveis regularmente inscritos como titulares junto ao cadastro imobiliário do Município, cuja condição se comprovará através da apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda.

§ 4º O contribuinte (proprietário, inquilino ou possuidor) que terá direito ao "CUPOM" será exclusivamente o que efetuar o pagamento, mediante a apresentação do documento de Arrecadação Municipal.

Art. 2º Será realizado sorteio para os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral ou de forma parcelada.

Parágrafo Único. Os sorteios serão realizados em local público e com ampla participação popular, sendo convidados representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, comércio local e contribuintes, sendo sua data definida pela administração municipal com ampla divulgação.

Art. 3º A campanha de incentivo à arrecadação do IPTU no município de Nova Palmeira-PB, "CONTRIBUINTE DE OURO", oferecerá os seguintes prêmios:

– 01 (uma) motocicleta elétrica, tipo scooter, com acelerador 350;
– 01 (um) refrigerador, capacidade 240/260 litros, *frost free*;
– 01 (um) fogão a gás, quatro bocas;

Art. 4º Os vales premiados a serem doados por sorteio serão pagos com recursos do erário municipal.

Art. 5º O "CUPOM" será entregue ao portador que efetuar o pagamento, pelo setor competente, quando da apresentação do comprovante de pagamento.

Art. 6º Os prêmios não reclamados em até 30 (trinta) dias após a realização do sorteio serão automaticamente repassados para entidades sociais sem fins lucrativos do Município de Nova Palmeira, 10 (dez) dias após o prazo da prescrição, os quais serão distribuídos de forma igualitária.

CAPÍTULO II
DO REFINANCIAMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 7º Institui o programa de refinanciamento de débitos e condições especiais de pagamento para as dívidas consolidadas e inscritas no cadastro municipal da dívida ativa.

Art. 8º Fica autorizado ofertar descontos para o pagamento dos débitos constituídos com o Município de Nova Palmeira nas seguintes condições:

– Até 50% (cinquenta por cento) de desconto para o adimplemento, à vista, de dívidas inscritas na Dívida Ativa do Município, referentes a exercícios financeiros anteriores a 2024;

– Até 40% (quarenta por cento) de desconto para o adimplemento, à vista, de dívidas constituídas em 2024;

– Até 30% (trinta por cento) de desconto para o adimplemento, de forma parcelada, de dívidas inscritas na Dívida Ativa do Município, referentes a exercícios financeiros anteriores a 2024;

– Até 20% (vinte por cento) de desconto para o adimplemento, de forma parcelada, de dívidas inscritas na Dívida Ativa do Município, referentes a exercícios financeiros anteriores a 2024;

§ 1º Os parcelamentos propostos, referentes aos incisos III e IV, poderão ser divididos em até 24 (vinte e quatro) parcelas sucessivas, com entrada mínima de até 20% (vinte por cento) do débito consolidado;

§ 2º Deverá ser devidamente autorizado pela Secretaria de Finanças quaisquer hipóteses em que os parcelamentos sejam superiores a 24 (vinte e quatro) parcelas ou que o valor da entrada seja inferior a 20% (vinte por cento) do débito consolidado;

Art. 9º Fica autorizado ofertar desconto de 15% (quinze por cento) para os contribuintes que realizarem o adimplemento dos tributos lançados no exercício financeiro de 2025, desde que pagos à vista até o dia 10 de dezembro de 2025.

Art. 10 Casos omissos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Finanças.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:947BBBAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo estadual (Fonte 621).

Art. 2º – As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20800 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – SEC. DE SAÚDE
10.301.2002.2035 – MANTER ASPBS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA PAB
33.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras – Fonte 621.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 2.000,00

Art. 3º – Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total dotações do orçamento vigente, transpor de uma a outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:E0A5FEEF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 00004/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA - PB

CONTRATADA: CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 22.057.226/0001-61
OBJETO: Construção de praça pública no conjunto Lúcia Braga no município de Olho D'água -PB, através de emenda individual nº 343/2025.
VALOR GLOBAL R$ R$ 188.231,52 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e um reias e cinquenta e dois centavos).

Olho D'água - PB, 16 de outubro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DA1B3379

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO MÓVEL DO PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO DESTINADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS), ATENDENDO AS NCESSIDADES PEDAGÓGICAS, NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 51.432.495/0001-69, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R$ R$ 1.170.500,00 (um milhão cento e setenta mil e quinhentos reais).

Patos – PB, 16 de outubro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:9F153C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2626/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2626/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NA RUA DO PRADO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 345/2022**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R$ 104.610,07 (noventa e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor atual de R$ 1.279.737,64 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 1.384.361,77 (um milhão e trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), que representa um aumento de 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento), totalizando 16,86% considerando os demais aditivos existentes, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

PATOS/PB, 16 de outubro de 2025

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:8E88F40D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 392/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00100/2025 - 25.08.25 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 10.754.828/0001-99 - R$ 272.600,00.

Santa Terezinha - PB, 25 de Agosto de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:85759314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 392/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 10.754.828/0001-99 - R$ 272.600,00.**

Santa Terezinha - PB, 25 de Agosto de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:22C28C6C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOSSEGO–PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3643–1066.E-mail: cplsossego@gmail.com Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 16 de Outubro de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:1E53E715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 00044/2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023.
VIGENCIA: 04.11.2025
ASSINATURA: 06.10.2025
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:B0C1EF36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 00044/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023.
VALOR: 15.481,34
ASSINATURA: 10.10.2025
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:961885FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO EM CANINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNÍCIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Período para envio de lances: das 08:01 às 14:01, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 16 de Outubro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5EBD4F36

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00262/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00048/2025
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: **SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI** - CNPJ nº 05.807.475/0001-08.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa **SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI** localizada na RUA SAMUEL CAMPELO, SN - AFLITOS - RECIFE - PE, CNPJ n° 05.807.475/0001-08.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os termos do **Pregão Eletrônico nº 00048/2025**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00262/2025-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada e seu descumprimento já está provocando transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00262/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;
Considerando que embora a empresa tenha sido notificada no dia 08 de outubro de 2025, e não realizou a entrega do produto, tão pouco apresentou justificativa do atraso.
RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI** localizada na RUA SAMUEL CAMPELO, SN - AFLITOS - RECIFE - PE, CNPJ n° 05.807.475/0001-08, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00262/2025-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
Tendo em vista que a empresa não entregou o pedido feito na primeira notificação nem apresentou justificativa para o atraso, fica a mesma informada da abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis a partir desta data.

Alagoa Nova/PB, 16 de outubro de 2025.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:260BDA55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais... VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00382/2025 - 14.10.25 – SILENE DE SOUZA LIMA.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:073DB05F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender todas as secretarias deste município. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos de Impostos - MDE 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário Educação 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 30 3390.30.00.1.540.0000 Material de

Consumo - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.365.3000.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Incremento FUNDEB 3390.30.00.1.542.0000 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades Educ. Infantil e Creche 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa 12.361.3002.2316 Escola em Tempo Integral de Alhandra 3390.30.00.1.569.0000 Material de Consumo - Outras Transferências de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00376/2025 – 15.10.25 – TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - R$ 24.337,50.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:3316E2DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.1022 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Rede Escolar 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente — Recursos Vinculados de Impostos-MDE 4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4490.52.00.1.550.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferência do Salário - Educação 4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente — Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.52.00.1.571.0000 Equipamentos e Material Permanente — Transferências do Estado referentes a Convênios e... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00378/2025 - 13.10.25 - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 132.933,86; CT Nº 00377/2025 - 15.10.25 - PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 26.449,93; CT Nº 00380/2025 - 15.10.25 - DENTECK LTDA - R$ 112.531,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:936B38B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente e ADJUDICO o seu objeto as empresas e respectivas ordem: SILENE DE SOUZA LIMA - 24º.

Alhandra - PB, 10 de Outubro de 2025.

JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D5D2F70F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SEASCH Nº 001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de ponto facultativo nas repartições públicas municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

O Secretário da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 374/2025, que determinou ponto facultativo nas repartições públicas deste Município nos dias 27 e 28 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o evento tradicional alusivo ao Dia das Crianças denominado "CRIANÇARTE" está marcado para o dia 31 de outubro do corrente ano, e que, neste momento, qualquer interrupção nos trabalhos de organização e logística acarretaria prejuízo à realização evento;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo dos dias 27 e 28 de outubro para os dias 03 e 04 novembro do corrente ano.

Parágrafo Único - O previsto no Caput deste Artigo se aplica a todas as repartições públicas municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação de Alhandra-PB, em 16 outubro de 2025.

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Rildo Alves Pereira Filho
Código Identificador:C10B5F73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta com a empresa Miguelangelo Bezerra de Lira LTDA, CNPJ nº 37.938.139/0001–90, com exclusividade do artista escultor profissional o Sr. Miguelângelo Bezerra de Lira, para a prestação de serviços especializados na criação de Escultura intitulada Madre de Pietá , medindo mais ou menos 2.00mx1.80cm, esculpida em isopor, revestida com manta de fibra de vidro, detalhamento em massa Epoxi, pintura artística em verniz PU; ADJUDICO o seu objeto a: MIGUELANGELO BEZERRA DE LIRA LTDA - R$ 42.300,00.

Arara - PB, 14 de Outubro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:3AFECDD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta com a empresa Miguelangelo Bezerra de Lira LTDA, CNPJ nº 37.938.139/0001–90, com exclusividade do artista escultor profissional o Sr. Miguelângelo Bezerra de Lira, para a

prestação de serviços especializados na criação de Escultura intitulada "Madre de Pietá", medindo mais ou menos 2.00mx1.80cm, esculpida em isopor, revestida com manta de fibra de vidro, detalhamento em massa Epoxi, pintura artística em verniz PU. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO; 04.122.1002.1006 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS; 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 15/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00164/2025 - 15.10.25 - MIGUELANGELO BEZERRA DE LIRA LTDA - CNPJ 37.938.139/0001-90 - R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4D0419E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2025. OBJETO: Contratação direta com a empresa Miguelangelo Bezerra de Lira LTDA, CNPJ nº 37.938.139/0001–90, com exclusividade do artista escultor profissional o Sr. Miguelângelo Bezerra de Lira, para a prestação de serviços especializados na criação de Escultura intitulada "Madre de Pietá", medindo mais ou menos 2.00mx1.80cm, esculpida em isopor, revestida com manta de fibra de vidro, detalhamento em massa Epoxi, pintura artística em verniz PU. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/10/2025.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:23110318

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta com a empresa Miguelangelo Bezerra de Lira LTDA, CNPJ nº 37.938.139/0001–90, com exclusividade do artista escultor profissional o Sr. Miguelângelo Bezerra de Lira, para a prestação de serviços especializados na criação de Escultura intitulada "Madre de Pietá", medindo mais ou menos 2.00mx1.80cm, esculpida em isopor, revestida com manta de fibra de vidro, detalhamento em massa Epoxi, pintura artística em verniz PU; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MIGUELANGELO BEZERRA DE LIRA LTDA - R$ 42.300,00.

Arara - PB, 15 de Outubro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:499EAD21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 03 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Outubro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8AD35580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2025
A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica ao Município de Barra de Santa Rosa–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de outubro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de outubro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1BB59247

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 215 / 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, **ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO *o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*
CONSIDERANDO *a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;*
CONSIDERANDO *a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;*
CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 516, de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Bernardino Batista;*
CONSIDERANDO *a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);*
CONSIDERANDO *a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;*
CONSIDERANDO *o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, do Ministério da Educação, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e define estratégias para o reconhecimento de boas práticas no âmbito da alfabetização;*
CONSIDERANDO *a Resolução MEC/FNDE nº 22, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre a execução e o financiamento das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;*

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a **Política Municipal de Alfabetização de Bernardino Batista – PB,** como instrumento orientador das ações e estratégias voltadas a assegurar a alfabetização dos estudantes desde a **Educação Infantil (Pré-Escola I e II)** até o final do **2º ano do Ensino Fundamental,** bem como do 1º seguimento **anos iniciais (Módulos I, II e III, conforme a organização municipal)** da **Educação de Jovens e Adultos – EJA,** em consonância com as orientações da **Base Nacional Comum Curricular – BNCC.**

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

a garantia do direito à educação de qualidade, equitativa e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;
a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;
alfabetização: o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
analfabetismo absoluto: condição daquele que não sabe ler nem escrever;
analfabetismo funcional: condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e compreensão de texto;
consciência fonêmica: conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e habilidade de manipulá-las intencionalmente;
consciência fonológica: reconhecimento dos sons das palavras, dissociando-as de seus significados e segmentando-as em sílabas e fonemas;
fluência em leitura oral: capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia adequadas;
literacia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas às práticas sociais da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);
literacia familiar: conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;
literacia emergente: práticas e experiências de letramento que se manifestam antes da escolarização formal;
numeracia: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas à matemática, que estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
educação não formal: processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos fora do sistema regular de ensino;
multiletramento: práticas de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais), exigindo letramentos diversificados;
letramento matemático: uso de conceitos e procedimentos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;
compreensão da alfabetização e do letramento como processos indissociáveis no desenvolvimento das competências leitoras e escritoras.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º. A Política Municipal de Alfabetização aplica-se às instituições de Educação Infantil que ofertam a Pré-Escola e às escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, bem como às turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Módulos I, II e III (Fase I da BNCC - correspondentes, respectivamente, ao 1º e 2º, 3º e 4º, e 5º anos do Ensino Fundamental), integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Bernardino Batista.

Art. 4º. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

integração e cooperação entre os entes federativos, em conformidade com o art. 211, §1º, da Constituição Federal, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;
adesão a programas e ações do Ministério da Educação que fomentem a educação municipal, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;
implementação de ações voltadas à alfabetização, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e na consolidação das aprendizagens;
valorização e incentivo à formação continuada de professores, oficineiros e profissionais das equipes gestoras que atuam no processo de alfabetização;
integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;
valorização das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental;
adoção de metodologias dialógicas e reflexivas que favoreçam a construção e compreensão de conceitos linguísticos e matemáticos, com foco em:
consciência fonêmica e fonológica;
fluência em leitura oral;
desenvolvimento do vocabulário;
compreensão de textos;
produção autônoma de textos;
prática social da leitura e da escrita; e
aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas;
compreensão da leitura, da escrita e da matemática como instrumentos de superação das desigualdades sociais.

Art. 5º. São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados desde a Educação Infantil (pré-escola I e II – crianças pequenas) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conforme orienta a BNCC, e nas etapas equivalentes da Educação de Jovens e Adultos;
aderir, implementar e fomentar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
fomentar pesquisas e o desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva que promovam o ensino e a aprendizagem de todos os estudantes, assegurando condições de acessibilidade;
selecionar e ampliar o uso de tecnologias educacionais voltadas à alfabetização, assegurando diversidade de recursos e acompanhamento dos resultados do processo de ensino-aprendizagem, incluindo o pensamento computacional, conforme previsto na BNCC, no Parecer CNE/CEB nº 02/2022, na Resolução CNE/CEB nº 01/2022 e na Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
contribuir para o cumprimento das metas 1, 2, 5, 7 e 8 do Plano Municipal de Educação;
promover ações de alfabetização voltadas às pessoas com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive no que se refere à alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem delimitação temporal de terminalidade;

divulgar experiências exitosas e produções pedagógicas em alfabetização e letramento desenvolvidas no âmbito das unidades escolares;
promover, anualmente, a avaliação da alfabetização dos estudantes, estimulando as escolas a elaborarem instrumentos próprios de monitoramento e avaliação, de acordo com a realidade de cada comunidade escolar;
implementar ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, assegurando-lhes continuidade nos estudos e acesso à educação básica.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 6º. Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

priorizar o início do processo de alfabetização desde a Pré-escola, com respaldo científico no trabalho com a consciência fonológica, consolidando-se até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
incentivar práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na Educação Infantil;
integrar práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras manifestações artísticas ao desenvolvimento das habilidades necessárias à alfabetização;
estimular os hábitos de leitura, escrita e apreciação literária por meio de ações que os integrem ao cotidiano das famílias, escolas, bibliotecas e demais instituições educacionais, visando à formação de uma cultura leitora e escritora;
assegurar o respeito e o suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades e etapas da educação, com atenção especial à Educação Especial na perspectiva inclusiva;
promover a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem em leitura, escrita e matemática, incluindo os transtornos específicos de aprendizagem, ofertando acompanhamento pedagógico individualizado e apoio adequado;
valorizar o trabalho do professor da Educação Infantil e do professor alfabetizador dos anos iniciais e da EJA, assegurando condições de formação, acompanhamento e reconhecimento profissional;
promover ações de mentoria pedagógica nas unidades de Educação Infantil e nas que ofertam o 1º e o 2º ano do Ensino Fundamental, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e/ou empresa especializada contratada, quando necessário;
fortalecer as equipes gestoras das instituições municipais de ensino por meio de formações continuadas e em serviço voltadas à gestão pedagógica e ao acompanhamento do processo de alfabetização;
elaborar e disponibilizar materiais pedagógicos de apoio nos encontros de formação e planejamento, para subsidiar o trabalho docente da Educação Infantil e dos professores alfabetizadores dos anos iniciais e da EJA;
promover ações específicas voltadas à alfabetização de jovens, adultos e idosos, respeitando suas trajetórias de vida, ritmos de aprendizagem e contextos socioculturais, assegurando metodologias significativas e inclusivas;
fundamentar as ações da Política Municipal de Alfabetização nos estudos, pesquisas e orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e em referenciais científicos atualizados que subsidiem o Currículo da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e da EJA no âmbito do processo de alfabetização.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7º. A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

as crianças da Pré-Escola;
os estudantes do 1º e do 2º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
os demais estudantes do Ensino Fundamental que apresentem níveis insatisfatórios de alfabetização e necessitem de recomposição das aprendizagens;
os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1º seguimento anos iniciais (Módulos I, II e III), conforme a estruturação da Rede Municipal de Ensino;
os estudantes das modalidades especializadas de educação, que demandem estratégias específicas de alfabetização e letramento.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos mencionados nos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º. São **agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização**:

professores e oficineiros da Pré-Escola;
professores e oficineiros atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
demais professores do Ensino Fundamental que atuem nas **políticas de recomposição das aprendizagens**;
gestores escolares e gestores adjuntos das instituições que desenvolvem ações voltadas ao processo de alfabetização;
supervisores escolares das instituições que atuam no processo de alfabetização;
coordenadores pedagógicos das instituições de ensino que participam das ações de alfabetização;
demais profissionais de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino que atuem nas ações de alfabetização;
profissionais do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação que acompanham e orientam o processo de alfabetização;
famílias e responsáveis dos estudantes envolvidos;
a **comunidade escolar**, de forma geral, como corresponsável pelo fortalecimento das ações de alfabetização.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º. A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de ações que incluam:

adesão aos programas desenvolvidos e ofertados pelos governos estadual e federal voltados à alfabetização, a exemplo do Programa "Alfabetiza Mais Paraíba" e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), atualmente vigentes;
orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a Pré-Escola e para as turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
capacitação de professores, oficineiros e profissionais das equipes gestoras que atuam na Pré-Escola, no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (1º seguimento anos iniciais – Módulos I, II e III, conforme organização da Rede Municipal de Ensino), com foco na alfabetização e no letramento;
capacitação específica de professores e oficineiros que atuam na recomposição das aprendizagens, com vistas a sanar os déficits oriundos da não consolidação do processo de alfabetização;
elaboração e documentação de planos de apoio pedagógico, com registro das ações planejadas e executadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para o desenvolvimento da alfabetização, literacia e numeracia, com formação para professores e oficineiros quanto ao uso desses materiais;
implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades de leitura, escrita e matemática;
promoção de práticas de literacia familiar, com o envolvimento das famílias no processo de alfabetização e incentivo ao hábito da leitura no ambiente doméstico;
seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens, adultos e idosos, tanto na educação formal quanto na educação não formal;
produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e boas práticas relacionadas à alfabetização, literacia e numeracia;
valorização do trabalho com a consciência fonológica desde a Pré-Escola, incluindo o ensino de conhecimentos linguísticos e

metodologias de ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos programas de formação continuada de professores;
promoção de mecanismos de certificação e reconhecimento de professores alfabetizadores, desde a Educação Infantil até a EJA;
formação continuada das equipes gestoras para que possam ofertar acompanhamento pedagógico individualizado e apoio adequado aos professores alfabetizadores e estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da EJA;
incentivo à elaboração e validação de instrumentos de avaliação diagnóstica interna, que permitam o acompanhamento sistemático da aprendizagem;
elaboração, organização e aplicação de avaliações externas de larga escala nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
incentivo à participação nas avaliações externas nacionais e estaduais, especialmente aquelas vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
fortalecimento do "Dia A da Alfabetização" no calendário letivo municipal, por meio da exposição de práticas pedagógicas exitosas das turmas da Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
instituição, no calendário escolar, do "Dia A da Alfabetização" voltado às ações de recomposição das aprendizagens nos Anos Finais do Ensino Fundamental – Regular e na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da **Política Municipal de Alfabetização**:

monitoramento e avaliação da eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas, por meio de instrumentos elaborados pela **Secretaria Municipal de Educação**;
acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, realizado pelas equipes gestoras e professores das unidades educacionais, em parceria com os profissionais da Secretaria Municipal de Educação que atuam diretamente com a Política Municipal de Alfabetização;
monitoramento dos registros das ações pedagógicas planejadas e executadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;
análise dos resultados de avaliações internas e externas e **incentivo ao uso pedagógico desses dados** para aprimorar os processos de ensino e aprendizagem;
desenvolvimento e utilização de indicadores municipais que permitam avaliar a eficácia escolar na alfabetização, priorizando a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;
participação e engajamento dos professores alfabetizadores e das equipes gestoras nos encontros de **formação continuada e em serviço** ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, como parte integrante dos processos de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Compete à **Secretaria Municipal de Educação de Bernardino Batista – PB** a coordenação estratégica das ações decorrentes desta **Política Municipal de Alfabetização.**

Art. 12. Compete à **Secretaria Municipal de Educação de Bernardino Batista,** em conformidade com esta Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do **Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.**

Art. 13. Compete à **Secretaria Municipal de Educação de Bernardino Batista,** em conjunto com o **Conselho Municipal de Educação,** acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino Batista/PB, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EF64D3D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 036/2025 – RETIFICADORA

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no em conformidade com o art. 100, I da Lei Orgânica Municipal Nº 007/2022 combinado com o Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, bem como com o art. 151 da Lei nº 8.213/91.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Retificar a Portaria nº 034/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, na data de 1º de Outubro de 2025.

Art. 2º – Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** ao servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 0164, cargo de Motorista, com a garantia de **PROVENTOS INTEGRAIS**, conforme Processo Administrativo nº 412/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se e encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Boa Vista – PB, 16 de outubro de 2025.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A6E4D823

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP 00027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOVEIS PARA SUPRIR NECESSIDADES URGENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto 3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.080 SEC.MUN. DE EDUCACAO 12 361 0007 2021 MANUTENCAO DO FUNDEB 30 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom

Sucesso e: CT Nº 00131/2025 - 10.10.25 - R C N DINIZ JUNIOR - R$ 48.311,00; CT Nº 00132/2025 - 10.10.25 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 1.210,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:944AA60F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PÉRGOLA EM ESTRUTURA METÁLICA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA DA PAZ.

VENCEDOR:

1 - ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.310.406/0001- 20.

Valor Global: **R$ 39.087,93 (Trinta e Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de outubro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9F2C5A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PÉRGOLA EM ESTRUTURA METÁLICA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA DA PAZ.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.310.406/0001- 20.

Valor Global: **R$ 39.087,93 (Trinta e Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B67912BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PÉRGOLA EM ESTRUTURA METÁLICA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA DA PAZ.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.310.406/0001- 20.

Valor Global: **R$ 39.087,93 (Trinta e Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de outubro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2EAFB157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ: 33.310.406/0001- 20**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PÉRGOLA EM ESTRUTURA METÁLICA NA CRECHE MUNICIPAL MARIA DA PAZ.

Valor Global: **R$ 39.087,93 (Trinta e Nove Mil e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).**

VIGÊNCIA: 16/10/2025 À 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 16 de outubro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:34373505

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2025

DISPENSA Nº44/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA JOÃO BATISTA DE SOUSA ALMEIDA 00847432475**, CNPJ: 24.188.631/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA EM FATURAMENTO SUS, PROCESSAMENTO E SUPORTE AOS S TERRITÓRIO (A INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SCNES, SIA, BPA, FPO, ESUS AB PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E APP TERRITÓRIO (ACS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 14/10/2025 à 14/10/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 14 de outubro de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:12EB8546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 44/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 035/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA EM FATURAMENTO SUS, PROCESSAMENTO E SUPORTE AOS S TERRITÓRIO (A INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SCNES, SIA, BPA, FPO, ESUS AB PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E APP TERRITÓRIO (ACS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **JOÃO BATISTA DE SOUSA ALMEIDA 00847432475**, CNPJ: 24.188.631/0001-44, com sede na Rua Ariomiro Alves de Araujo, Nº 10 , Deputado Levi Olimpio, São Bentinho– PB, CEP: 58.857-000, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUSA ALMEIDA**, portador do RG sob o nº 2.479.350 2ª VIA SSDS/PB, e do CPF: 008.474.324-75, residente e domiciliado no município de São Bentinho– PB, CEP: 58.857-000, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 13 de outubro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:C4E24B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 035/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA EM FATURAMENTO SUS, PROCESSAMENTO E SUPORTE AOS S TERRITÓRIO (A INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SCNES, SIA, BPA, FPO, ESUS AB PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E APP TERRITÓRIO (ACS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja **JOÃO BATISTA DE SOUSA ALMEIDA 00847432475**, CNPJ: 24.188.631/0001-44, com sede na Rua Ariomiro Alves de Araujo, Nº 10 , Deputado Levi Olimpio, São Bentinho– PB, CEP: 58.857-000, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUSA ALMEIDA**, portador do RG sob o nº 2.479.350 2ª VIA SSDS/PB, e do CPF: 008.474.324-75, residente e domiciliado no município de São Bentinho– PB, CEP: 58.857-000, pelo valor global de **50.576,00 (Cinquenta Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 13 de outubro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:93FE1A8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: DISPENSA 36/2025
CONTRATO N.º 116/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS
Termo de Rescisão Consensual do Contrato de Prestação de Serviços Nº 12/2025, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSE AILTON DA SILVA MEDEIROS 02514896479**, CNPJ nº 43.326.817/0001-67, neste ato representado por **JOSE AILTON DA SILVA MEDEIROS**, residente e domiciliado no município de Cacimbas– PB, CEP: 58.698-000, CPF nº 025.148.964-79, Carteira de Identidade nº 3.122.874 (2ª via) SSDS/PB**,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 16 de outubro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviço Nº 116/2025, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se dá por interesse exclusivo do contratado, não havendo descumprimento contratual por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Consensual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 138, inciso II e o Art. 137, VIII, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e suas

posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CACIMBAS/PB, 16 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipa de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
CPF: 737.584.697-91
Prefeito – Contratante

JOSE AILTON DA SILVA MEDEIROS
CNPJ nº 43.326.817/0001-67
Contratado

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:E8F14E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: DISPENSA 36/2025
CONTRATO N.º 115/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS
Termo de Rescisão Consensual do Contrato de Prestação de Serviços Nº 12/2025, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **57.904.011 LUCAS ARANTES MARQUES**, CNPJ nº 57.904.011/0001-13, neste ato representado por **LUCAS ARANTES MARQUES**, residente e domiciliado no município de Cacimbas– PB, CEP: 58.698-000, CPF nº 167.190.674-86, Carteira de Identidade nº 26.058.642-5 DETRAN/RJ**,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 16 de outubro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviço Nº 115/2025, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se dá por interesse exclusivo do contratado, não havendo descumprimento contratual por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma Consensual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 138, inciso II e o Art. 137, VIII, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CACIMBAS/PB, 16 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipa de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
CPF: 737.584.697-91
Prefeito – Contratante

LUCAS ARANTES MARQUES
CNPJ nº 57.904.011/0001-13
Contratado

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:B48D1616

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2025

Torna público que fará realizar através do "Portal de Compras Públicas" **(portaldecompraspublicas.com.br)**, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0008/2025, cujo **Aviso de Dispensa e anexos,** estão publicados no referido Portal e a data do início do recebimento de propostas é de 16/10/2025 a 22/10/2025. O objeto da referida contratação é: "Aquisição de gêneros alimentícios Hortifrutigrangeiro, para atender as demandas das secretarias municipais de Camalaú PB. O início da fase de lances se dará às 09h05min do dia 22/10/2025, com término às 09h00min do dia 23/10/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço eletrônico: licitacao@camalau.pb.gov.br
Aviso de Dispensa e anexos: **portaldecompraspublicas.com.br**.

Camalaú - PB, 16 de outubro de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação Direta – Matrícula 202403

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:0A87B292

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00081/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado "EMANOEL MARCOS DE ARAÚJO MARQUES" - CNPJ nº 49.458.246/0001-09, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0020/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto: Contratação da apresentação artística do ramo musical, do cantor "Marquinhos da Serrinha", para apresentação no dia 13 de dezembro de 2025, no evento público denominado "Festa de Nossa Senhora da Conceição", no Distrito de Pindurão, no MunicípiodeCamalaú-PB, show com duração mínima de duas horas", com valor total de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:B9819309

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0020/2025, do Processo Administrativo n.º 00057/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações

constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "EMANOEL MARCOS DE ARAÚJO MARQUES" - CNPJ nº 49.458.246/0001-09, cujo objeto é a Contratação da apresentação artística do ramo musical, do cantor "Marquinhos da Serrinha", para apresentação no dia 13 de dezembro de 2025, no evento público denominado "Festa de Nossa Senhora da Conceição", no Distrito de Pindurão, no MunicípiodeCamalaú-PB, show com duração mínima de duas horas, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 16 de outubro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:AA984F62

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0018/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI o Pregão Eletrônico nº 0018/2025, do Processo Administrativo nº 0046/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor dos futuros contratados **A. J. T. F. LTDA** - CNPJ: 62.231.351/0001-60, **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA -** CNPJ: 38.179.851/0001- 16**, GTMAX3D EQUIP. ELETR.E -** CNPJ: 29.012.453/0001-10, **OSC COMERCIO E SERVICOS LTDA -** CNPJ: 31.655.973/0001-92, **TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA -** CNPJ: 39.678.810/0001-37, **TUCOVAL TUBOS, CONEXOES E VALVULAS LTDA -** CNPJ: 27.999.486/0001-70, cujo objeto é a Contratação da aquisição de equipamentos e materiais para montagem de laboratório de inovação e sustentabilidade educacional "SALA MAKER", a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Camalaú–PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 41.389,75 (Quarenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 13 de outubro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:67F3F729

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI o Pregão Eletrônico nº 0019/2025, do Processo Administrativo nº 0049/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor dos futuros contratados A NOVA SOLUÇÃO EIRELI CNPJ: 70.157.680/0001-37; D.E.A CALCADOS LTDA CNPJ: 52.331.094/0001-85; RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 22.382.705/0001-53; VANINHA UTILIDADES LTDA CNPJ: 58.421.861/0001-23, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender as demandas das secretarias municipais do município de Camalaú/PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 149.300,42 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos reais e quarenta e dois centavos). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 13 de outubro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:0CAA29B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI o Pregão Eletrônico nº 0020/2025, do Processo Administrativo nº 0050/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA CNPJ: 07.681.440/0001-09, cujo objeto é a Contratação da aquisição de livros didáticos para recomposição e acompanhamento de Aprendizagem, atendendo estudantes e professores dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e Anos Finais (9º ano) do Ensino Fundamental das escolas municipais de Camalaú–PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 73.238,31 (Setenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Encaminho ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 13 de outubro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:5E5BA3A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRENCIA Nº 004/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Diamante-PB, sob no número de repasse nº1072594-16, nº-Sincov – 904015; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro, Diamante – PB- R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

Diamante – PB, 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:AF36DA97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0343/2025

OBJETO: **SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PERSONALIZADA, DO MULTI ARTISTA TOINHO MENDES PARA A FORMAÇÃO PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES, NA MODALIDADE PALESTRA, TIPO AULA ESPETÁCULO COM INSERÇÃO E FOCO EM HABILIDADE CULTURAIS – REPENTE, POESIAS, VERSOS, E/OU MÚSICAS, COM DURAÇÃO DE 01H E 30 CADA PALESTRA, PARA DISCUTIR TEMAS REGIONALIZADOS E CONTEXTUALIZADOS DE EDUCAÇÃO COM FOCO "O PAPEL DO PROFESSOR", QUE DISCUTE O TEMA "O BEM ESTAR DO EDUCADOR EM FOCO" DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0216/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: TOINHO MENDES CULTURA LTDA, CNPJ/MF 59.264.299/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6C7601A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2025

PORTARIA Nº 351, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0343/2025 administrativos a Sra Francisca Thais Sousa Medeiros da Silva, Agente Público, Matricula nº 4474.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0343/2025 administrativos a Sra. Sra Nara Kerlianny Dantas Leite, professora, Matricula nº 114838.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 14 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3F632054

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 053/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 053/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data

limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua ,assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OGG0A98 PB	V010119256	ART. 186, II do CTB	28/07/2025	17/10/2025
02	OFG7A38 PB	V010122311	ART. 186, II do CTB	22/07/2025	19/10/2025
03	HTZ3642 CE	V010111875	ART. 186, II do CTB	17/06/2025	19/10/2025
04	MNO7A77 PB	V010122079	ART. 208 do CTB	30/07/2025	17/10/2025
05	OZY7109 DF	V010121427	ART. 208 do CTB	28/07/2025	17/10/2025
06	KKU3724 PE	V010120823	ART. 208 do CTB	31/07/2025	17/10/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***06 (seis).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 16 de outubro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:EB138E1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em oftalmologia para realização de exames e serviço de confecção de armações e lentes conforme prescrição médica; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO - CNPJ: 35.428.978/0001-33 - R$ 59.700,00.

Joca Claudino - PB, 14 de Outubro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:C2196248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em oftalmologia para realização de exames e serviço de confecção de armações e lentes conforme prescrição médica. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 14/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00187/2025 - 14.10.25 - PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO - CNPJ 35.428.978/0001-33 - R$ 59.700,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:2DD7A01B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado. O presente **Chamamento** Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO** de profissionais médicos, pessoa jurídica, de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do município de Juripiranga na especialidade de **OFTALMOLOGISTA**, dentre eles, consulta para diagnóstico/avaliação de glaucoma (fundoscopia, tonometria e campimetria), acompanhamento e avaliação de glaucoma por fundoscopia, tonometria e campemetria e tratamento oftalmológico de pacientes com glaucoma monocular e binocular em todas as linhas de tratamento, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos. Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **17 de outubro de 2025 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **04/11/2025 às 09:30 horas, e em todas as 4º (terças-feiras) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com ou no Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br

Juripiranga, 16 de outubro de 2025.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:94885A85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00059/2025-SDC
Apostilamento ao Contrato nº 00059/2025-SDC.
Contratante: Município de Malta/PB.
Contratada: Iraci Palmeira da Costa Silva, CNPJ nº 29.133.351/0001-52.
Objeto: Correção de erro material para inclusão da dotação orçamentária, conforme exigência do art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 136 Inc.IV, da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/10/2025.
Signatária: Ana Maria Peixoto de Araújo
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1C42087B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00015/2025-SDC
Contratante: Município de Malta/PB – CNPJ nº 09.151.861/0001-45.
Contratada: JANICELHIO COSTA DE SOUSA – CNPJ nº 31.917.724/0001-28.
Objeto: Alteração da clausula quarta do contrato nº. 00015/2025-SDC alterando o valor original que é de R$ 60.500,00 e passa a ser R$ 75.625,00 após o acréscimo de 25% conforme o art. 107 da lei 14133/2021, ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições, preços e obrigações contratuais originalmente pactuadas.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 16/10/2025.

Malta/PB, 16 de outubro de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:27EC2FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DISPENSA 0048/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DP00048/2025**, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21**.**

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL da Prefeitura Municipal de Malta/PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA.
Valor: R$ 59.734,95
CNPJ: 12.671.814/0001-37

Malta - PB, 29 de setembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000048/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL da Prefeitura Municipal de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV00048/2025**, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público Objetivo: Realizar Concurso Público Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 55 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e CT Nº 00257/2025
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA.
CNPJ: 12.671.814/0001-37
Valor: R$ 59.734,95
Data de Assinatura: 16/10/2025
VIGÊNCIA: 16/10/2026

Malta - PB, 16 de outubro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:FF277E6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025
O Município de Massaranduba – PB, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 250922CR00006 - Chamamento Público nº 00006/2025 para fins de Credenciamento, cujo objeto o CREDENCIAMENTO de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) e Programa(s) Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto às concessionárias, permissionárias de energia elétrica e Ministério de Minas e Energia – MME, visando a elaboração não onerosa de proposta e diagnóstico energético a ser submetido para avaliação, mediante a outorga de poderes através de ata de credenciamento válida por 02 (dois) anos, para promover a análise da documentação referente ao credenciamento nº 00006/2025, conforme as especificações e condições constantes neste Edital,

contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular VITALIS ENERGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 14.283.859/0001-60 para os itens abaixo
01 Projetos de eficiência energética – Iluminação Pública 20 PONTOS
02 Projetos de eficiência energética – Prédios Públicos 20 PONTOS
03 Experiência em Chamadas Públicas de Projetos (CPP) 30 ´PONTOS
04 Associação na ABESCO 10 PONTOS
05 Outras certificações pertinentes (ISO, Qualiesco, PMP etc.) 10 PONTOS
06 Certificações relativas ao Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO) 20 PONTOS
TOTAL 110 PONTOS
Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento terá vigência de 2 anos, contados da data de sua publicação.

Massaranduba – PB, em 13 de Outubro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F20234AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DIPAR FERRAGENS EIRELI - R$ 78.000.000,00; WILSON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 1.616.069,00.

Mataraca - PB, 16 de Outubro de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FA8BE1B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 31 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 16 de Outubro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8E031E5B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de um veículo tipo micro ônibus para ficar a disposição do Município de Mataraca. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 16 de Outubro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:44A20C7B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Dipar Ferragens Eireli. Wilson Comercio de Materiais de Construção Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 16 de Outubro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FC0ADB8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00080/2025 DE 16.09.2025

OBJETO: Aditar a Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação do calçadão as margens da PB065, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00080/2025, que fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento 16/10/2025, passando dessa forma, o prazo contratual total para 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e JS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBS.: OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 15/10/2025

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:80A3623F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços especializados de engenharia e segurança do trabalho para realizar a gestão da saúde e segurança no trabalho dos funcionários lotados no Município de Mato Grosso-PB, abrangendo: elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, Mapa de Riscos da instituição, Análise Er. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00022/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00106/2024 - Mp Construcoes e Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.10.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:119578AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 251015CD00003
A Prefeitura Municipal de Montadas - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, através do CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025, do tipo menor preço, com o objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para posterior contratação, afim de prestar serviços de exames por imagem de média e alta complexidade para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montadas/PB. O recebimento da documentação será a partir do dia 20/10/2025 à 31/12/2025 das 08h00min às 13h00min, durante dias de expediente, via E-mail: licitação@montadas.pb.gov.br. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.montadas.pb.gov.br.

Montadas - PB, 16 de outubro de 2025.

JUVENCIO RODRIGUES NETO -
Agente de contratação

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6381AFB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos de serviços de assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento dos atos internos e externos do setor de licitação da prefeitura de Monte Horebe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00134/2025 - 08.10.25 - SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ **.***.411/0001-** - R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:910B4AC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90071/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, UTILIZANDO RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90071/2025. VIGÊNCIA: até 16/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:
CT Nº 12721/2025 - 16.10.25 - CIP SOLUCOES LTDA - R$ 4.405.998,00.

MONTEIRO, 16/10/2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora Do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1F2DCE68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12512/2024/FMS
REF. AO PE 90080/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADO: **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA** - CNPJ nº 11.050.568/0001-33. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 504.651,20 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, sobre os itens **3, 5, 6, 17, 24, 27, 28, 32, 38, 39, 40, 44, 45, 51, 60, 66, 72, 73, 75, 76, 84, 89**, foi aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 90.219,15 (NOVENTA MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 594.870,35 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: **FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**.
DATA DA ASSINATURA: **16/10/2025.**

Monteiro, 16 de outubro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0E0EB7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12502/2024/PMM
REF. AO PE 90080/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Monteiro**.
CONTRATADO: **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA** - CNPJ nº 11.050.568/0001-33. OBJETO: Ao contrato primitivo de valor **R$ 155.246,80 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, sobre os itens **3, 6, 17, 32, 38, 39, 61, 72, 73, 87, 91**, aditivado 25% obtendo o valor de **R$ 15.931,25 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 171.178,05 (CENTO E SETENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

Monteiro, 16 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:35DADFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 09003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 09003/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: - ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR.
021175604-07- CT Nº 00003/2025
A remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo próprio arrematante que participar do leilão

Monteiro - PB, 14 de Outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EDCF9AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90071/2025, que objetiva: IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, UTILIZANDO RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CIP SOLUCOES LTDA - R$ 4.405.998,00.

Monteiro - PB, 16 de Outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4B257935

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90071/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.071/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 127/2025. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, UTILIZANDO RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

- CIP SOLUCOES LTDA.
54.421.388/0001-23
Valor: R$ 4.405.998,00, para os itens descritos no Termo de Adjudicação de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 16 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D1901D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025/PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02001/2025
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R$ 332.752,50 (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),

ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 2.552.099,59 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

Monteiro, 16 de Outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:78FA5700

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 09003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 09003/2025. VIGÊNCIA: até 14/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:
- ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR.
021175604-07
A remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo próprio arrematante que participar do leilão.

Monteiro - PB, 14 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4C27102B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Equipamentos Hospitalares para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 30 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 16 de Outubro de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:8AADB8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata e urgente de Equipamento Agrícola, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 515/2025, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 16 de Outubro de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:56B0F18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012.2025

Considerando ofício nº 1249/2025/GABPRM4-JAS da Exma. Procuradora Federal Dra. Janaina Andrade de Sousa, nos autos da Noticia de Fato nº 1.24.001.000355/2025-68 em relação ao objeto outorgado na procuração deste processo licitatório;
Considerando que essa Gestão cumprirá todas as orientações e recomendações judiciais;
Considerando o zelo e transparência com os recursos e atos públicos;
Considerando que a qualquer momento o ente público poderá rever seus atos, essa Administração;
Resolve, REVOGAR a presente licitação, pelos motivos lá expostos.
Publique-se em meios oficiais e comunique-se aos interessados.

Ouro Velho/PB, 16 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO –
Pregoeiro

DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA –
Advogado

GILVANEY JOSÉ VENANCIO DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:36EC36BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VELHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público regido pelo EDITAL 001/2025 e Homologado pelo DECRETO Nº 009/2025 de 18 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19 de agosto de 2025:
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em primeira etapa os candidatos constantes na relação do Anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.
Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho – Estado da Paraíba, localizada na Avenida Jacinto Dantas Filho, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ouro Velho, **nos dias 20/10/2025 até 20/11/2025, das 8:00 às 12:00 horas**, munidos de **duas cópias** e originais dos seguintes documentos nos termos do item 7.1 do Edital Nº 001/2025:
DOCUMENTOS:

• Carteira de Identidade (RG);
• Registro de Casamento (Se Casado);
• Registro de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (Quatorze) Anos;
• C.P.F.;
• PIS / PASEP (Se Tiver);
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Votação na Última Eleição;
• Certificado de Escolaridade Compatível com o Cargo Concorrido;
• Comprovante De Residência Atualizado;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato expedido por qualquer médico devidamente habilitado, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
Declaração, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
Os candidatos deverão apresentar fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

Art. 3º. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito quanto à vaga.

Publique-se.

Ouro Velho (PB), 16 de Outubro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo 001 MOTORISTA - CAT. B - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
4ª – MAGNO MISSENA DA SILVA

Cargo 002 MOTORISTA - CAT. D - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
6ª – SAMUEL HENRIQUE MARINHO MENEZES DE MELO
7ª – RARCIO RODRIGUES DOS SANTOS
8ª – JORGE MICHEL SERAFIM DE SIQUEIRA

Cargo 003 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
13ª - GUILHERME LUIZ DE FREITAS
14ª – DANIEL DAS CHAGAS MARTINS DE ARAÚJO
15ª – EMILLY NASCIMENTO MENEZES

Cargo 005 MERENDEIRA - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
7ª – MARIA JOSÉ DE FARIAS ARAÚJO

Cargo 015 ODONTOLOGO - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
2ª – VICTORIA MARIA GOMES DOS SANTOS

Cargo 024 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
8ª – JOCILENE TAVARES DOS SANTOS

Cargo 028 PSICOLOGO - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
3ª – MARIA ELECIANE DA SILVA LEITE NEVES

Cargo 030 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PCD - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
3ª – PABLO RAFAEL DE AMORIM
4ª – JOSÉ IAGO BEZERRA LUCAS

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EDF41C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VELHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Teste Seletivo regido pelo EDITAL 002/2025 e Homologado pelo DECRETO Nº 010/2025 de 19 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20 de agosto de 2025:
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em primeira etapa os candidatos constantes na relação do Anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.
Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho – Estado da Paraíba, localizada na Avenida Jacinto Dantas Filho, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ouro Velho, **nos dias 20/10/2025 até 20/11/2025, das 8:00 às 12:00 horas, das 8:00 às 12:00 horas**, munidos de **duas cópias** e originais dos seguintes documentos nos termos do Edital Nº 002/2025:
DOCUMENTOS:

• Carteira De Identidade (RG);
• Registro De Casamento (Se Casado);

• Registro De Nascimento Dos Filhos Menores De 14 (Quatorze) Anos;
• C.P.F.;
• PIS / PASEP (Se Tiver);
• Título Eleitoral;
• Comprovante De Votação Na Última Eleição;
• Certificado De Escolaridade Compatível Com O Cargo Concorrido;
• Comprovante De Residência Atualizado;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato expedido por qualquer médico devidamente habilitado, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
Declaração, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
Os candidatos deverão apresentar fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

Art. 3º. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito quanto à vaga.

Publique-se.

Ouro Velho (PB), 16 de outubro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo 007 ENFERMEIRO - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:

4ª – MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA..... APROVADA

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A1BE27BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de impressão personalizada, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 31/10/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 16 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00033/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de computadores e periféricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 31/10/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 16 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00034/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas e verduras, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 31/10/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 16 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviço de locação de impressoras, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 16 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00036/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. O objeto se trata de itens desertos ou fracassados oriundos do Pregão Eletrônico nº 00019/2025. Abertura

da sessão pública: 10:00 horas do dia 04/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 16 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PB. O objeto se trata de itens desertos ou fracassados oriundos do Pregão Eletrônico nº 00024/2025. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 04/11/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 16 de outubro de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:A0F44A6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.252/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 001/2008 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - É permitida a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, nos termos da legislação municipal específica.

Art. 2° - As margens de limite da remuneração do servidor não poderão exceder:
I - 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos;
II – 5% (cinco por cento) para amortização de despesas por meio de cartão de crédito ou utilização para saque por meio de cartão de crédito.
§ 1º - Considera-se remuneração para os efeitos de fixação do limite a que alude o *caput* os proventos ou vencimentos básicos percebidos pelo servidor ativo e/ou inativo, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinárias e adicionais por tempo de serviço.
§ 2º - Não serão consideradas como verbas a compor a remuneração para efeito de margem consignável as seguintes vantagens:
I – Adicionais de 1/3 (um terço) e 1/6 (um sexto) de férias;
II – Salário-família;
III – Incentivos financeiros direcionados aos profissionais de saúde enviados ao Município pelo Governo Federal;
IV – 13º salário;
V – Valores recebidos à título de pensão alimentícia;
VI – Abono pecuniário de férias;
VII – Complemento do piso da enfermagem enviado ao Município pelo Governo Federal.

Art. 3° - O limite para as consignações é variável e proporcional aos valores da remuneração e descontos mensais percebidos pelo consignante.
Parágrafo Único - O cálculo da margem consignável é automático de acordo com a fórmula definida, não havendo possibilidade de alteração da mesma.

Art. 4° - Poderão ser consignatários:
I - Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí;
II - Instituição bancária e financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
III - autarquia, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço de utilidade pública ou incorporada ao patrimônio público.
Art. 5° - O Município de Picuí-PB não responderá pelas obrigações contraídas referente à consignação facultativa dos seus servidores, assumindo a responsabilidade contratual de informar mensalmente à instituição bancária beneficiária do valor consignado a impossibilidade de consignação em razão de faltas ao serviço em valores superiores ao consignado, licenças sem vencimentos e/ou exoneração, demissão e falecimento do servidor.

Art. 6° - É restrita ao servidor titular consignante a contratação e operação de qualquer etapa da consignação.

Art. 7° - O consignante exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto ao consignatário, do pagamento integral da consignação contraída, devendo, após a concessão da exoneração, demissão ou afastamento comparecer à instituição bancária para resolução do saldo do empréstimo consignado.
Parágrafo Único. Após a exoneração, demissão ou concessão de licença para trato de interesse particular do servidor, o Município comunicará à instituição bancária esses eventos para os fins de chamamento do servidor por aquela instituição para ajuste da liquidação do saldo do contrato consignado.

Art. 8° - O empréstimo em dinheiro consignado em folha será efetuado até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.
Parágrafo Único. Em caso de servidores contratados por prazo determinado, nas hipóteses em que forem admitidas consignações para esses servidores pelas instituições bancárias, a liberação do empréstimo consignado pelo Município fica restrita aos meses restantes do contrato, não podendo ultrapassar o período contratual.

Art. 9° - A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:
I - não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;
II - não será admitida outra garantia além da consignação em folha, nem será permitida a cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição;
III - as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.

Art. 10 - O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade do consignante.
Parágrafo Único - Será permitido o crédito em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica disponível exclusivamente nos casos de compra de dívida.

Art. 11 - É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito, devendo a instituição

bancária, nessa hipótese de liquidação antecipada, comunicar imediatamente ao Município a liquidação para efeito de cessação dos descontos na remuneração do servidor.

Art. 12 - A liquidação ou antecipação de empréstimo em dinheiro obedecerá às disposições a seguir:
I - o saldo devedor deverá ser apresentado ao consignante em no máximo 3 (três) dias úteis após solicitação de liquidação;
II - não é permitida ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;
III - para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos "*pro-rata-temporis*".

Art. 13 - É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro, devendo ser observados os seguintes critérios:
I - prazo máximo do refinanciamento em 120 (cento e vinte) meses;
II - quantidade mínima de uma parcela quitada do empréstimo.
Parágrafo Único - O refinanciamento de que trata o caput deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas neste decreto e na legislação pertinente.

Art. 14 - Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.

Art. 15 - O consignatário que tiver o código de desconto cancelado, ou sua massa de consignantes migrada para outro consignatário, ficará impedido de receber nova concessão.

Art. 16 - A consignação ficará condicionada à declaração da margem de consignação por parte da Secretaria de Administração.

Art. 17 - A consignação de empréstimo em dinheiro ocorrerá exclusivamente através das Instituições financeiras que firmarem convênio com o Município. nos termos deste decreto e da legislação pertinente.

Art. 18 - A instituição financeira deverá firmar os empréstimos por meio de contrato de adesão, com cláusulas que estabeleças iguais condições para todos os consignatários, o qual deverá estar registrado no cartório de registro de títulos, no Município de Picuí;

Art. 19 - A fiscalização no contido deste decreto caberá à Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 919/2023.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A54D1C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.265/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DANTAS**, ocorrido na cidade de Picuí/PB, em 16 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados no Município de Picuí como Servidora Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento da Sra **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DANTAS**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este picuiense que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C0B52C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica.

Considerando as informações trazidas no Ofício nº 562/2025/SD/SECD da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Considerando as disposições da Lei Complementar nº 01/2008, de 23 de maio de 2008, notadamente o seu art. 192;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**, ocupante do cargo de Secretário de Administração, **WANDERLEY JOSÉ DANTAS**, ocupante do cargo de Advogado e **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº 562/2025/SD/SECD da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4FEF401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **NIVAILDO BEZERRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar suas

funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8710D1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:
Designar a servidora **MAYLA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05F9E603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2025

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestado de Acompanhante entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua mãe;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 14/10/2025 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua mãe no período de 10/10/2025 a 29/10/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:
Conceder 20 (vinte) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **ELISANGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 0000696, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 10/10/2025 a 29/10/2025.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8D883030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2025

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestado Médico entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua filha;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 14/10/2025 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua filha no período de 13/09/2025 a 03/10/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:

Conceder 21 (vinte e um) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **DANIELI DANTAS BEZERRA**, matrícula nº 2018280, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 13/09/2025 a 03/10/2025.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE83C1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2025

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Declaração entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de seu filho;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 14/10/2025 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua filha no período de 15/09/2025 a 11/10/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e*

não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:

Conceder 27 (vinte e sete) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **LUCIANA MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 2017810, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem SMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 15/09/2025 a 11/10/2025.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D5312FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2025

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestado Médico entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de seu filho;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 14/10/2025 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua filha no período de 20/09/2025 a 06/10/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:

Conceder 17 (dezessete) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **ILKA NAYARA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0065139, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 20/09/2025 a 06/10/2025.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:67AE33FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de setembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de setembro de 2014**, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de setembro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1167/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WILTON MARAVILHA DE MACÊDO E SILVA**, matrícula nº 0066343, ocupante do cargo de Enfermeiro SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Picuí-PB, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A2EF5DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1178/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **GISLEINE DA CONCEIÇÃO DANTAS**, matrícula nº 0065236, ocupante do cargo de Inspetor Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 03/10/2025 a 01/04/2026.

Picuí-PB, 16 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5AFB0569

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00072/2024-SDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO BOSCO A TANQUES NO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME CONVENIO Nº 922699/2021 PROPOSTA Nº 47682/2021 – FUNASA. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
00.211 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1006 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
1021 CONSTRUÇÃO DA ADULTORA DE TANQUES
17000000OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
15000000RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 02 de Julho do ano de 2026.Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A EMPRESA FEKOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Data de Assinatura: 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:0AAF039F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 903/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PANETONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POMBAL-PB.

CONTRATO N° 903/2025
CONTRATADO: CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS
CNPJ: 50.430.482/0001-98
VALOR: R$ 29.741,90 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 16/02/2026

Rubrica Orçamentária 2025: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO.

Pombal-PB, 16 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3C7E7947

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 899/2025 E Nº 900/2025

Pombal/PB, 15 de outubro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONTRATO Nº 899/2025
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ: 40.328.532/0001-77
VIGÊNCIA: 15/10/2026
VALOR: R$ 108.060,00 (cento e oito mil e sessenta reais).

CONTRATO Nº 900/2025
CONTRATADO: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.982.062/0001-09
VIGÊNCIA: 15/10/2026
VALOR: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- 3390.30 99 Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D636E68D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação modalidade Pregão Eletrônico 025/2025, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança, nas diversas praças e eventos realizados e na feira livre do Município de Princesa Isabel/PB. **O novo objeto da Contratação passa a ser:** Contratação de serviços especializados de apoio, coordenação e organização de eventos externos, incluindo o fornecimento de pessoal (homens e mulheres) devidamente capacitado e uniformizado, para execução de tarefas de coordenação, apoio e logístico e organização geral durante os eventos promovidos pela a Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Data da nova sessão pública:** 31 de outubro de 2025 às 09:00 (nove) horas. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 16 de outubro de 2025

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Secretária de Finanças, Administração e Planejamento

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:32C9720A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 0068/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00068/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, EM VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.945.017 HYGOR NATHAN DE MEDEIROS LEANDRO - R$ 62.000,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO, EM VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00068/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 01.00 SEC. EXECUTIVA E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 15.451.2017.1018 (MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.123.2026.2088 (MANTER AS ATIVIDADES DAS FINANÇAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2007 (MANTER O CONSELHO TUTELAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.244.5001.2012 (OUTROS PROGRAMAS DO FNAS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA URBANA), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.122.2010.2121 (MANTER AÇÕES EM EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2021 (MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2024 (MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%), 540 (Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos); 541 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF); 542 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT); 543 (Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 17.00 SETRANS SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR 15.125.2026.2892 (DEMUTRAN MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEMUTRAN), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 16/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00194/2025 - 16.10.25 - 52.945.017 HYGOR NATHAN DE MEDEIROS LEANDRO - R$ 62.000,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4522DDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00200/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 00200/2022

O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 00200/2022 do Pregão Presencial de licitação de Nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a DOMENICA MEDEIROS DO NASCIMENTO 08876406484, CNPJ nº 34.072.475/0001-05. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 10/10/2025 para 10/10/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Domenica Medeiros Do Nascimento (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:560EA3E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO N° 002/2025

CHAMAMENTO N° 002/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Helena - PB, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2023, homologado em 28 de novembro de 2023, **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 004/2025**, datado em 02 de setembro de 2025, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados(as) no referido certame, para comparecerem à Secretaria de Adiministração, situada à Rua Joaquim Alves de Oliveira, 284, Centro, Santa Helena -- PB, no período de 16/10/2025 a 22/10/2025, no horário das 08:00h as 12:00h, a fim de apresentar a documentação exigida e tomar as providências necessárias para a posse no respectivo cargo.

Relação de Convocados:

CARGO – ODONTOLOGO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
125636	RODOLFO SINÉSIO AMADOR DE ABREU	02

O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo estabelecido será considerado(a) desistente, conforme as regras do edital e legislação vigente.

Para mais informações, os(as) convocados(as) poderão entrar em contato pelo e-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com.

Santa Helena - PB, 16 de outubro de 2025.

DALIA RAFAEL BRANDAO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcia Veronica Alves de Carvalho
Código Identificador:176CBBA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SARTORI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 30.000,00.

São Bentinho - PB, 15 de Outubro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, VIGÊNCIA: até 16/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00216/2025 - 16.10.25 - SARTORI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:CFCB9EFC

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

Espécie: Termo Aditivo de Reajustamento ao Contrato n° 106/2022.
Concorrência nº 0002/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.761.924/0001-25
Objeto do Certame: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE "PROINFÂNCIA - TIPO 1", NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB*.
Objeto do Reajuste: Reajuste de20,6289%, que corresponde ao valor de R$ 56.365,22 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) reajustamento aplicado sobre o valor de R$273.234,27 (duzentos e setenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), valor este concernente a parcela da reprogramação contratual, conforme requerimento apresentado pela contratada.
Fundamento Legal: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 16/10/2025
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pela empresa:** RETA CONSTRUÇÕES E

INCORPORAÇÕES LTDA, Alison Kaio Monteiro de Medeiros, Representante Legal.

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:3C5CB172

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para aquisição gradual de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos.

A Agente de Contratação do Município de São Domingos torna público que, após análise das propostas de preços e documentações de habilitações apresentadas pelas participantes do Credenciamento nº 07/2025, e depois da realização de diligências, conclui-se pelo seguinte resultado:

Foram consideradas habilitadas por atenderem todas as exigências do instrumento convocatório as seguintes participantes: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - R$ 183.600,00; GENTIL DE ASSIS FILHO - R$ 283.200,00; PB TRACTOR LTDA - R$ 178.200,00; e SERTAO AUTO PECAS LTDA - R$ 105.000,00.

Após a realização de diligências, em conformidade com o disposto no art. 64, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a inabilitação da empresa AUTO CENTER PIT STOP LTDA, em razão do não atendimento da convocação para complementação de documentação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 26/09/2025, referente à comprovação da veracidade do Atestado de Capacidade Técnica, conforme exigência prevista no item 10.2.4 do Edital.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos para ampla defesa e contraditório pelos interessados, nos termos do item 8.1 do Edital e em conformidade com o art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

Informações poderão ser sanadas através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3432–1000.E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br.

São Domingos-PB, 16 de outubro de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:A606EE51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR
4° TERMO ADITIVO DE VALOR
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-
CONTRATO N. 00481/2022.
CONTRATADO: THIAGO NÓBREGA DA SILVEIRA, CNPJ Nº 36.239.431/0001-52
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB.
OBJETO: Aditivo de valor por acréscimo de quantidades (25%)
VALOR ACRESCIDO: R$ **15.750,00** (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**, (25%)** dos itens, pagos de acordo com o consumo utilizado. E o valor global passa ser de R$ **78.750,00** (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II parag. 1º, da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C5EB47FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CP 001/2024

Edital Resultado Final n.º 016/2025
Concurso Público n.º 001/2024
Resultado Final da Análise dos Documentos

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado de Paraíba, através da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Edital, torna público o RESULTADO FINAL da fase de análise da documentação objeto do Edital CP n.º 012/2025, de 01 de agosto de 2025, referente aos procedimentos admissionais vinculados ao Concurso Público n.º 001/2024, sendo:

Processo Administrativo 082/2025 n.º 0103023-2025
Interessado(a): Matheus da Rocha Tenório
Cargo: Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 083/2025 n.º 0102008-2025
Interessado(a): Gabriel Kemerson Silva do Nascimento
Cargo: Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 084/2025 n.º 0101014 -2025.
Interessado(a): Camila Ricele Salomé Costa
Cargo: Agente Administrativo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 085/2025 n.º 0310027-2025
Interessado(a): Wanderley do Nascimento Santos
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 086/2025 n.º 0202016-2025.
Interessado(a): Anderson Matheus Lima da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 087/2025 n.º 0202029-2025.
Interessado(a): Carlos Magno Vieira da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 088/2025 n.º 0502017-2025.
Interessado(a): Breno Hyago Monteiro Marques
Cargo: Professor B – Ciências
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 089/2025 n.º 0605011-2025.
Interessado(a): Lindinaldo Bezerra Cavalcante
Cargo: Professor B – Geografia
Resultado: N/C
Providencias para o Ato de Posse: Desclassificado
Processo Administrativo 090/2025 n.º 0606009-2025.
Interessado(a): Ericles Souza Alves
Cargo: Professor B – Letras/Inglês
Resultado: N/C
Providencias para o Ato de Posse: Desclassificado

Processo Administrativo 091/2025 n.º 0610015-2025.
Interessado(a): Mariany Bezerra Neves
Cargo: Psicólogo
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo 092/2025 n.º 0402011-2025.
Interessado(a): Laryssa Mirelle da Silva
Cargo: Farmacêutico
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

São João do Tigre (PB), em 17 de outubro de 2025.

JOSE WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:6FCF904F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 781/2025.

CRIA CARGOS NO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LTAPADA/PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro funcional da Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, os cargos de Provimento em Comissão relativos a 09(nove) Cargos de Assistentes de Vereador, símbolo DAS III, com a devida remuneração, conforme tabela I em anexo, com as atribuições já definidas em lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos para 1º. de janeiro de 2026.

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA- PB, em 13 de outubro de 2025.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

TABELA ÚNICA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quantidade	Cargo/Função	Símbolo	Remuneração
09	Assistente Vereador	DAS III	R$ 1.518,00

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:D76514DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 126/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, § 4º, da Lei Municipal nº 190/93 (Estatuto dos Servidores);

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor interessado, datado de 02/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TADEU LEITE DIAS**, matricula nº 878 ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, Licença Sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/11/2025 e término em 01/11/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, 13 de outubro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:4E4AB10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **ALINIA ANTONIA BASTISTA RODRIGUES DE SOUSA**, para ocupar o cargo Assessor Jurídico de Assistência Jurídica Gratuita, com Lotação no Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, 01 de outubro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:EC7C1DA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o

objeto do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, para Aquisição de Kits de educação criativa que atendam a demanda da Secretaria Municipal de Educação e atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do público infantil da rede municipal de ensino de São José de Espinharas - PB. a empresa: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA** - CNPJ Nº **10.748.147/0001-18**; VALOR: R$ 14.000,00.

São José de Espinharas, 15 de outubro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, para Aquisição de Kits de educação criativa que atendam a demanda da Secretaria Municipal de Educação e atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do público infantil da rede municipal de ensino de São José de Espinharas - PB. a empresa: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº 10.748.147/0001-18; VALOR: R$ 14.000,00.

São José de Espinharas, 16 de outubro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:4B033AB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EDILENE LUCIO DE ANDRADE - R$ 23.368,10; JOÃO NUNES - R$ 30.210,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 08 de Outubro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8E75F940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROJETO DE VENDA - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

RESULTADO DE ANÁLISE DE PROJETO DE VENDA
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
Nos termos da Ata 02/2025 de 03 de outubro de 2025, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes; o licitante Matheus Alves Dantas, CPF nº 017.658.484-66, não atendeu aos requisitos previstos no edital, sendo portanto considerado inabilitado para o processo em tela.

São José do Brejo do Cruz - PB, 03 de Outubro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FBAAA8AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2025

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes.
CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:
EDILENE LUCIO DE ANDRADE
JOÃO NUNES.
Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Avenida Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB.Telefone: (83) 996729633.

São José do Brejo do Cruz - PB, 03 de Outubro de 2025

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:FCEB9139

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE VALOR/QUANTIDADE DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 00022/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 00003/2025
Objeto AQUISIÇÃO PARCELADAMENTE DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR)– PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Após o procedimento de reajuste na quantidade, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passara de R$ 294.970,00 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta reais) passa para R$ 368.177,00 (trezentos e sessenta e oito mil centos e setenta e sete reais), será acrescido R$ 73.207,00 (setenta e três mil duzentos e sete reais), com um percentual de 25,00%, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00022/2025, conforme preceitua o art. 124, da Lei 14.133/21.
Contratada: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO

São José do Sabugí - PB, 16 de Outubro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:F08FD123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE VALOR/QUANTIDADE DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 00076/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 00011/2025
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Após o procedimento de reajuste na quantidade, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passara de R$ 187.762,60 (cento e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) passa para R$ 234.666,99 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), será acrescido R$ 46.940,39 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), com um percentual de 25,00%, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00076/2025, conforme preceitua o art. 124, da Lei 14.133/21.
Contratada: MARIA FRANCISCA COSTA DE MEDEIROS

São José do Sabugí - PB, 16 de Outubro de 2025.

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2DCEE39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE VALOR/QUANTIDADE DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 0060 E 64/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 00010/2025
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSAS SECRETARIAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, DE MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Após o procedimento de reajuste na quantidade, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passara de R$ 65.188,40 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) passa para R$ 81.485,50 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), será acrescido R$ 16.297,10 (dezesseis mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), com um percentual de 25,00%, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00060/2025, conforme preceitua o art. 124, da Lei 14.133/21.
Contratada: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO e MARIA FRANCISCA COSTA DE MEDEIROS.

São José do Sabugí - PB, 16 de Outubro de 2025.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:B31F994F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00051-2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00051-2024

OBJETO: Aquisição de móveis para a Secretaria de Educação do Município de São Miguel de Taipu/PB.
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00019/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 84, da Lei nº 14.133/2021, art. 43 do Decreto Municipal 005/2024
ADITAMENTO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.
PARTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu CNPJ: 08.868.515/0001-10 e INCOMEL – Indústria de Móveis Ltda
CNPJ: 08.706.350/0001-80.
ATA: nº 00051/2024 – 1º Termo Aditivo – Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15/10/2025 e término em 15/10/2026.
ASSINATURA: 15/10/2025.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:549CE3D4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00028/2025 - J L Filho Licitacoes, Comercio e Servicos Ltda - CNPJ: 49.735.708/0001-80 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 12.631,69. ASSINATURA: 15.10.25

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:99C627DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

CONTRATO Nº: 00038/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro -PB - CNPJ n.º. 09.074.998/0001-43 e do outro lado "**S C SOUSA DA SILVA LTDA** – CNPJ n.º 08.250.978/0001-13", decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, tendo por objeto: Contratação dos serviços de execução da obra de melhoria de estradas vicinais do Município com aplicação dos recursos financeiros objeto da transferência voluntária do Convênio n.º 028615/2020, firmado com a União. Valor Contratual: R$ 2.622.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais). Vigência Contratual: 20 (vinte) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste. Assinatura: 08 de outubro 2025

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:CB734E51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan com no mínimo 07 (sete) lugares para o transporte de pacientes, em

conformidade com a Emenda Parlamentar de n°.:367/2024 de transferência especial para o referido objeto. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20300 – Sec de Administração e Recursos Humanos – Searh 1008 – Adquirir Equipamentos para Secretaria de Administração 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente Fonte: 500 Fonte:712 Emenda Parlamentar de nº.: 367/2024 de transferência especial – Recurso. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00084/2025 - 15.10.25 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 00.585.424/0001-65 - R$ 146.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7FC2A0EE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL –
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO N° 01/2025

Aos 30 dias do mês de setembro de 2025, às 10h00, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Sapé/PB, reuniu-se a Comissão Especial, designada por portaria para analisar e julgar os procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público N° 01/2025, composta pelos seguintes membros: Chelton Ramon da Silva Santana (Matrícula 2072017), Jobson Cunha Cordeiro da Silva (Matrícula 2126518) e Manoel Messias Silvino da Silva (Matrícula 2021726).

A presente reunião tem como pauta a divulgação do resultado final do processo de credenciamento e seleção de cidadãos para a outorga de Termo de Permissão de Uso dos quiosques localizados na Praça do Planalto.

Após a conclusão de todas as etapas previstas no edital, incluindo o período de inscrição, análise documental e o prazo para interposição de recursos, a Comissão Especial procedeu à análise e seleção final dos candidatos habilitados. Considerando que o número de credenciados habilitados foi superior ao número de vagas, foram aplicados os critérios de seleção previstos no item 4.5.2 do referido edital.

Com base na análise, a Comissão delibera e torna público o seguinte resultado:

1. CANDIDATOS SELECIONADOS

Foram selecionados para a outorga do Termo de Permissão de Uso dos 04 (quatro) quiosques os seguintes cidadãos, que cumpriram todos os requisitos exigidos no edital:

FRANCISCO MARQUES DE SOUZA, CPF: 789.527.514-34

VANILDA CHAGAS DA ROCHA, CPF: 827.055.424.34

WILLYSON RAFAEL GONÇALVES DIAS DA SILVA, CPF: 057.768.064-10

JOILMA DA SILVA MORAES, CPF: 069.157.534-78

2. ENCAMINHAMENTOS

Conforme estabelecido no edital, o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Sapé e no portal da Prefeitura. Os candidatos selecionados deverão aguardar a publicação do Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal para outorgar a permissão de uso. Após a publicação do Decreto, os selecionados serão convocados para comparecer à Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura no prazo de 30 (trinta) dias para a celebração do Termo de Permissão de Uso de Bem Público e para a designação, por sorteio, da unidade de quiosque que cada um ocupará.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Chelton Ramon da Silva Santana, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão.

Sapé/PB, 30 de setembro de 2025.

CHELTON RAMON DA SILVA SANTANA
Matrícula 2072017
(Presidente/Membro da Comissão)

JOBSON CUNHA CORDEIRO DA SILVA
Matrícula 2126518
(Membro da Comissão)

MANOEL MESSIAS SILVINO DA SILVA
Matrícula 2021726
(Membro da Comissão)

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D4692243

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Sistema de Registro de Preço – PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB
Ata de registro de preço n° 0012/2024
CONCORRENCIA 0012/2024
Processo Municipal nº. 203/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB DE SERRA GRANDE – PB, todos devidamente descritos da Ata registrada em anexo.
FAVORECIDO. ELETRIZZA - ENGENHARIA E CONSULTORIA - ME, CNPJ N° 41.954.569/0001-73, localizado a Rua Cassimiro de Almeida, 66, Centro, Aparecida-PB, no valor total de R$ 801.502,41 (Oitocentos e mil quinhentos e dois reais e quarenta e um centavo)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82, da Lei Federal n 14.133/21
FONTE: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício no ano de 2025.
02.060 Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 122 2002 2027 - Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO: 16 de outubro de 2025.

Serra Grande-PB, 16 de outubro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:BC5399B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISO MADEIRADO LAMINADO, PRODUZIDOS EM MATERIAL CLICK FIT GIRASSOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO EM ANEXO, A SER INSTALADO NA PLENÁRIA DA CASA CONSELHEIRO JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE–PB), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA - R$ 38.402,50.

Soledade - PB, 10 de Outubro de 20205.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:B34E665A

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISO MADEIRADO LAMINADO, PRODUZIDOS EM MATERIAL CLICK FIT GIRASSOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO EM ANEXO, A SER INSTALADO NA PLENÁRIA DA CASA CONSELHEIRO JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA (CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE–PB), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025. DOTAÇÃO: 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Soledade e: CT Nº 00017/2025 - 10.10.25 - 57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA - R$ 38.402,50.

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:9E4B4D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Luann Glauber Rocha Medeiros,** sob matrícula nº **3640,** ocupante do cargo de **Psicólogo,** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO), pelo período de 02 (dois) anos, de **25/07/2025 a 25/07/2027**, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 16 de outubro de 2025

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:0FDE77E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2025

SECULT - SEFAZ / CASA DO EMPREENDEDOR
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, por meio da Secretaria da Fazenda Pública e da Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios - Casa do Empreendedor, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.248/2025, que dispõe sobre a autorização de uso de imóveis públicos e preços públicos, bem como da Lei Municipal n° 1.138/2023, que institui o Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Uiraúna - Programa Negócio de Sucesso, e do Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios (FMAMP), CNPJ n° 20.472.910/0001-84, torna público o resultado preliminar do processo regido pelo Edital n° 001/2025 - Casas de Taipa e Concessão de Crédito, após o encerramento do prazo de inscrições.

RESULTADO PRELIMINAR
• Aline Barbosa Gonçalves Batista

A presente lista destina-se à publicidade e transparência do processo, não configurando, por si só, aprovação ou classificação, mas apenas a confirmação da inscrição e do resultado preliminar dos(as) candidatos(as).

As próximas etapas seguirão conforme cronograma estabelecido no Edital n° 002/2025.

Uiraúna/PB, 13 de outubro de 2025.

CÁSSIA LIDIANA GOMES DE ALENCAR MOREIRA
Secretária de Empreendedorismo e Desenvolvimento

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AC6D863A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: serviços de confecção de monumento de São Félix com 15 metros de altura, com EPS, poliuretano de alta densidade e fibra de vidro com resina e acabamento em tinta especial; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA - R$ 1.450.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Outubro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:93CB1FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00033/2025, para o dia 31 de Outubro de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 31 de Outubro de 2025 às 10:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.
E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Site: www.bll.org.br/

Salgado de São Felix - PB, 16 de Outubro de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:0F91C3F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 30/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025, QUE TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 40.328.532/0001-77, com sede no endereço a Sem Denominação, Nº 295, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira (PE), CEP 56.800-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 30/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2025, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens abaixo, conforme tabela a seguir:

Item	Objeto	Valor Licitado	Custo Anterior	Custo Atual	Aumento de Custo	Valor Realinhado
0001	Acetilcisteina Xarope Adulto	2,49	R$ 2,24	R$ 3,99	R$ 1,75	4,24
0002	Acetilcisteina Xarope Infantil	2,39	R$ 2,15	R$ 3,99	R$ 1,84	4,23
0004	Ácido fólico5 mg	0,03	R$ 0,03	R$ 0,04	R$ 0,01	0,04
0005	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	0,87	R$ 0,65	R$ 0,85	R$ 0,20	1,07
0012	Ambroxol Adulto	1,97	R$ 1,77	R$ 3,39	R$ 1,62	3,59
0013	AmbroxolPediatrico	1,62	R$ 1,55	R$ 3,30	R$ 1,75	3,37
0017	Amiodarona, cloridrato de200 mg	0,27	R$ 0,24	R$ 0,32	R$ 0,08	0,35
0022	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/Ml Suspensão Oral	5,99	R$ 4,79	R$ 16,98	R$ 12,19	18,18
0021	Amoxicilina + clavulanato potássio 500 mg + 125 mg	0,64	R$ 0,50	R$ 0,95	R$ 0,45	1,09
0019	Amoxicilina 500 mg COMPRIMIDO	0,11	R$ 0,08	R$ 0,23	R$ 0,15	0,26
0020	Amoxicilinapó para 250 mg/Ml Suspensão Oral	1,84	R$ 1,75	R$ 3,50	R$ 1,75	3,59
0027	Atropina 0,25 mg/ml	0,40	R$ 0,32	R$ 0,79	R$ 0,47	0,87
0029	Azitromicina 500 mg	0,39	R$ 0,11	R$ 0,83	R$ 0,72	1,11
0028	Azitromicina pó para 40 mg/Ml Suspensão oral	3,49	R$ 2,90	R$ 7,55	R$ 4,65	8,14
0031	Benzilpenicilinabenzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI	3,24	R$ 2,75	R$ 6,00	R$ 3,25	6,49
0224	Bromoprida injetável	1,44	R$ 1,25	R$ 1,30	R$ 0,05	1,49
0041	Carbocisteina XAROPE	3,17	R$ 2,85	R$ 5,90	R$ 3,05	6,22
0045	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 50 mg/Ml Suspensão	3,49	R$ 3,14	R$ 6,61	R$ 3,47	6,96
0044	Cefalexina (sódica ou cloridrato) 500 mg	0,32	R$ 0,29	R$ 0,63	R$ 0,34	0,66
0047	Ceftriaxona sódica 1g EV/IM	2,74	R$ 2,27	R$ 3,07	R$ 0,80	3,54
0049	Ceftriaxona sódica 500 mg EV/IM	3,97	R$ 3,35	R$ 9,53	R$ 6,18	10,15
0255	Cetoprofeno injetavel 100mg EV	2,25	R$ 1,99	R$ 3,52	R$ 1,53	3,78
0052	Ciprofloxacino, cloridrato de 500 mg	0,11	R$ 0,08	R$ 0,33	R$ 0,25	0,36
0234	Clexane 20 mg	7,00	R$ 6,30	R$ 13,75	R$ 7,45	14,45
0235	Clexane 40 mg	9,00	R$ 7,25	R$ 14,90	R$ 7,65	16,65
0253	Clindamicina 150mg/mL	3,00	R$ 2,60	R$ 2,60	R$ 0,00	3,00
0063	Clorpromazina, cloridrato de 100 mg	0,26	R$ 0,21	R$ 0,33	R$ 0,12	0,38
0072	Dexametazona2 mg	0,64	R$ 0,60	R$ 0,87	R$ 0,27	0,91
0075	Dexclorfeniramina, maleato dexarope 0,4 mg/mL xaroep	1,42	R$ 1,28	R$ 1,79	R$ 0,51	1,93
0078	Diazepam 5 mg/ml	0,86	R$ 0,62	R$ 0,75	R$ 0,13	0,99
0079	Diclofenaco sódico 75mg	0,73	R$ 0,65	R$ 0,79	R$ 0,14	0,87
0086	Dipirona sódica 500 mg	0,07	R$ 0,06	R$ 0,14	R$ 0,08	0,15
0085	Dipirona sódica500 mg/mL gotas	1,22	R$ 1,04	R$ 1,21	R$ 0,17	1,39
0088	Dipropionato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml	4,50	R$ 3,78	R$ 4,44	R$ 0,66	5,16
0098	Escopolamina + dipirona (composto)	1,31	R$ 1,25	R$ 1,43	R$ 0,18	1,49
0099	Escopolamina + dipirona (composto) GOTAS	4,87	R$ 4,69	R$ 5,15	R$ 0,46	5,33
0100	Espironolactona25 mg	0,12	R$ 0,19	R$ 0,30	R$ 0,11	0,23
0111	Fenobarbital 100 mg	0,09	R$ 0,07	R$ 0,16	R$ 0,09	0,18
0110	Fenobarbital 40 mg GOTAS	2,49	R$ 2,25	R$ 4,70	R$ 2,45	4,94
0121	Glicose 50%	0,34	R$ 0,25	R$ 0,53	R$ 0,28	0,62

0127	Hidralazina	4,27	R$ 3,95	R$ 7,56	R$ 3,61	7,88
0128	Hidrocortizona 100 mg	1,54	R$ 1,22	R$ 2,46	R$ 1,24	2,78
0069	Ibuprofeno 100mg/ ml 30ml gotas	1,69	R$ 1,52	R$ 1,99	R$ 0,47	2,16
0132	Ibuprofeno 20 mg/mL suspensão oral	1,87	R$ 1,52	R$ 2,09	R$ 0,57	2,44
0134	ibuprofeno 300mg	0,06	R$ 0,02	R$ 0,08	R$ 0,06	0,12
0133	Ibuprofeno600 mg	0,07	R$ 0,03	R$ 0,14	R$ 0,11	0,18
0136	Levomepromazina 100 mg	0,30	R$ 0,24	R$ 0,65	R$ 0,41	0,71
0140	Lidocaina 2%	0,89	R$ 0,64	R$ 1,15	R$ 0,51	1,40
0146	Mebendazol20 mg/mL suspensão oral	1,22	R$ 1,15	R$ 1,64	R$ 0,49	1,71
0091	metformina 500mg	0,10	R$ 0,08	R$ 0,12	R$ 0,04	0,14
0159	Metildopa 500 mg	0,37	R$ 0,30	R$ 1,04	R$ 0,74	1,11
0211	Metildopa 500 mg 2	0,55	R$ 0,49	R$ 1,04	R$ 0,55	1,10
0147	Metildopa250 mg	0,35	R$ 0,29	R$ 0,38	R$ 0,09	0,44
0150	Metoclopramida, cloridrato de 4 mg/Ml suspensão oral	1,19	R$ 1,05	R$ 1,28	R$ 0,23	1,42
0153	Metronidazolgel vaginal 10% gel	5,32	R$ 4,20	R$ 6,59	R$ 2,39	7,71
0156	Miconazol, nitrato de creme 2%	2,95	R$ 2,78	R$ 7,48	R$ 4,70	7,65
0160	Morfina 10 mg	1,49	R$ 1,05	R$ 2,40	R$ 1,35	2,84
0122	nimesulida de 100mg	0,05	R$ 0,02	R$ 0,08	R$ 0,06	0,11
0168	Nistatina + oxido de zinco	2,50	R$ 2,40	R$ 7,15	R$ 4,75	7,25
0239	nitroprusseto de Sódio 25mg/ml	9,50	R$ 8,15	R$ 16,73	R$ 8,58	18,08
0126	omeprazol 20mg	0,05	R$ 0,04	R$ 0,07	R$ 0,03	0,08
0221	Omeprazol 40 mgf/a10ml	3,97	R$ 3,51	R$ 8,58	R$ 5,07	9,04
0171	Omeprazol20 mg	0,03	R$ 0,01	R$ 0,07	R$ 0,06	0,09
0172	Omeprazol40 mg	0,06	R$ 0,05	R$ 0,22	R$ 0,17	0,23
0170	ondasentrona 4mg	0,99	R$ 0,89	R$ 1,04	R$ 0,15	1,14
0164	ondasentrona8mg	1,11	R$ 0,99	R$ 1,30	R$ 0,31	1,42
0067	Paracetamol 500mg	0,05	R$ 0,04	R$ 0,07	R$ 0,03	0,08
0180	Prednisolona, fostato sódico de 1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg de prednisolona base)	2,22	R$ 2,10	R$ 7,70	R$ 5,60	7,82
0185	Prometazina 25 mg	0,14	R$ 0,10	R$ 0,14	R$ 0,04	0,18
0187	Risperidona 1mg	0,06	R$ 0,05	R$ 0,12	R$ 0,07	0,13
0266	Risperidona 1mg/ml	2,70	R$ 2,05	R$ 12,92	R$ 10,87	13,57
0188	Risperidona 2mg	0,06	R$ 0,05	R$ 0,12	R$ 0,07	0,13
0189	Sais para reidratação oral pó para	0,59	R$ 0,49	R$ 0,92	R$ 0,43	1,02
0238	Salbutamol (sulfato) 100mcg/dose - 200 doses Solução inalatória - Via oral de inalação Frasco-spray	5,50	R$ 4,10	R$ 12,08	R$ 7,98	13,48
0190	Salbutamol XAROPE	1,82	R$ 1,64	R$ 3,08	R$ 1,44	3,26
0223	sertralina 50mg	0,10	R$ 0,02	R$ 0,13	R$ 0,11	0,21
0267	sertralina100mg	0,11	R$ 0,08	R$ 0,41	R$ 0,33	0,44
0083	SIMETICONA 40 MG	0,06	R$ 0,08	R$ 0,14	R$ 0,06	0,12
0084	SIMETICONA 75 MG/ML 15ML	1,57	R$ 1,20	R$ 1,99	R$ 0,79	2,36
0236	soro Fisiológico 9% 100 ml	2,47	R$ 2,10	R$ 3,30	R$ 1,20	3,67
0222	Soro fisiológico 9% 250 ml	2,47	R$ 3,70	R$ 3,79	R$ 0,09	2,56
0217	soro glicofisiológico ampola 500ml	4,97	R$ 2,00	R$ 5,50	R$ 3,50	8,47
0216	soro glicosado ampola 250ml	2,97	R$ 2,29	R$ 4,18	R$ 1,89	4,86
0215	soro glicosado ampola 500ml	3,47	R$ 3,05	R$ 5,06	R$ 2,01	5,48
0218	soro ringe lactado 500ML	4,47	R$ 4,09	R$ 5,40	R$ 1,31	5,78
0213	sorofisiológico 500ml c/ tampa	3,41	R$ 3,02	R$ 3,46	R$ 0,44	3,85
0214	sorofisiológico hospitalar com duas entradas 500ml	4,47	R$ 3,45	R$ 4,90	R$ 1,45	5,92
0195	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg/mL	2,29	R$ 2,05	R$ 3,85	R$ 1,80	4,09
0197	Sulfato ferroso 40 mg Fe+	0,04	R$ 0,02	R$ 0,04	R$ 0,02	0,06
0219	Tenoxican 20mg	3,00	R$ 2,70	R$ 7,25	R$ 4,55	7,55
0220	Tenoxican 40mg	5,00	R$ 3,90	R$ 9,46	R$ 5,56	10,56
0206	Vit. C	0,73	R$ 0,69	R$ 0,77	R$ 0,08	0,81
0208	Vit. C500 mg	0,07	R$ 0,06	R$ 0,11	R$ 0,05	0,12
0210	Vitamina K 10 mg/ml	1,50	R$ 1,40	R$ 2,03	R$ 0,63	2,13

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021 e no item 6.5 e 6.6 do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 30/2025, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço de alguns produtos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas - PB, 09 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ: 40.328.532/0001-77
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:B1984EAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 054/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 054/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	DXC8271 SP	V010126252	04/09/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	19/10/2025
02	KHB5214 PE	V010125914	17/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	23/10/2025
03	OFG2E80 PB	V010126783	18/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	26/10/2025
04	NPV4499 PB	V010129308	30/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/11/2025
05	OFA3849 PB	V010132163	25/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	06/11/2025
06	OGE1J16 PB	V010125612	12/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/10/2025
07	QSG1G23 PB	V010124381	09/09/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	17/10/2025
08	NOE3792 RN	V010123717	22/08/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	19/10/2025
09	QSF0634 PB	V010131345	01/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/11/2025
10	MOU8987 PB	V010132842	01/10/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/11/2025
11	NQE5045 PB	V010126546	04/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/10/2025
12	OFB4B79 PB	V010129267	29/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	06/11/2025
13	NPX7638 PB	V010132680	26/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	
14	QSF5826 PB	V010125604	12/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/10/2025
15	SLE9D54 PB	V010125434	12/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/10/2025
16	MOU6B87 PB	V010127879	13/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/10/2025
17	MOH9J15 PB	V010127895	13/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/10/2025
18	SKU9G18 PB	V010127666	09/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	17/10/2025
19	NQH9G42 PB	V010132732	27/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	06/11/2025
20	OGD7F92 PB	V010127727	10/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	17/10/2025
21	TOG4D61 ES	V010122982	14/08/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	19/10/2025
22	OFX1983 PB	V010127817	12/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	19/10/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 16 de outubro 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:92D306A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.264/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 2.042/2025, de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por superávit financeiro), no valor de R$95.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	
	8.243.2016.2085.3390390000.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	8.243.2016.2085.3390480000.501 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R$	**70.000,00**
2105	**MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO**	
	8.243.2016.2105.3390300000.501 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**95.000,00**
	Valor Total R$	**95.000,00**

Art. 2° - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$65.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	4.122.1002.2004.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**5.000,00**
20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
1140	**CONST/REFOR/RECUP/AMPLIAR PONTOS TURÍSTICOS**	
	23.695.2017.1140.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
	Valor Total da Ação (1140) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**3.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**5.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2140	**BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPL**	
	8.245.2006.2140.4490520000.661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2140) R$	**10.000,00**
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.4490520000.661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**8.000,00**
2142	**BLOCO DE GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CADASTRO UNI**	
	8.122.2013.2142.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**26.000,00**
2145	**PROCADSUAS**	
	8.244.2013.2145.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Valor Total da Ação (2145) R$	**8.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**52.000,00**
	Valor Total R$	**65.000,00**

Art. 3° - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$65.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
2007	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA**	
	4.123.1002.2007.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (20400) R$	**13.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2049	**MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD**	
	8.243.2006.2049.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**16.000,00**
2105	**MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO**	
	8.243.2016.2105.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R$	**8.000,00**
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.3190130000.660 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
	8.245.2013.2141.3191130000.660 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**28.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**52.000,00**
	Valor Total R$	**65.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:39D1B30C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 2025 - RETIFICADO - RESULTADO FINAL DE PROFESSOR AEE

RESULTADO FINAL						
Retificado em função da determinação judicial expedida nos autos do processo nº 0802041-09.2025.8.15.0301.						
CARGO		PROFESSOR AEE				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	FASE 1	FASE 2	NOTA FINAL
1	206.10.4.6.1.6	STELLA MARIS FRAGOSO VIEIRA	APROVADO	748	15	763
2	206.10.2.19.1.6	FYAMA REGIS DE OLIVEIRA DANTAS	CLASSIFICADO	741.2	14	755.2
3	206.10.1.30.1.6	CARLOS LENILSON COSTA	CLASSIFICADO	717.4	13	730.4
4	206.10.4.5.1.6	SONIARA SANTOS TORRES	CLASSIFICADO	714	15	729
5	206.10.2.18.1.6	FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	703.8	16.92	720.72
6	206.10.3.7.1.6	KAROLYNE MOREIRA LIMA DE ABREU	CLASSIFICADO	686.8	-	686.8
7	206.10.3.3.1.6	JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	669.8	-	669.8
8	206.10.3.1.1.6	JOSEANE SOARES DE SOUSA LIMA	CLASSIFICADO	669.8	-	669.8
9	206.10.2.3.1.6	COSMA DA SILVA DE ANDRADE	CLASSIFICADO	663	-	663
10	206.10.3.18.1.6	MARIA CAROLINA VANDERLEI ALMEIDA COSTA	CLASSIFICADO	663	-	663
RESULTADO FINAL (RETIFICADO)						
CARGO		PROFESSOR AEE				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	FASE 1	FASE 2	NOTA FINAL
11	206.10.2.30.1.6	JORDANHA COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	659.6	-	659.6
12	206.10.4.1.1.6	ROBSON FERREIRA FREIRES	CLASSIFICADO	649.4	-	649.4
13	206.10.1.29.1.6	CAMILLY VITORIA AMADOR DA CUNHA	CLASSIFICADO	615.4	-	615.4
14	206.10.4.7.1.6	TALITA DE MOURA SILVA	CLASSIFICADO	612	-	612

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D4B2DFCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00125/2025

Aos 16 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Fundador Saraiva Leão - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 772, de 28 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 775, de 28 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 794, de 17 de Dezembro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de cestas básicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de Referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - CNPJ nº 01.612.692/0001-91.

VENCEDOR: M A DANTAS MERCADINHO SAO SEBASTIAO
CNPJ: 12.160.512/0001-02
TOTAL: 142.999,20
1 - Cesta básica média contendo: 4 kg Açúcar cristal; 4 kg Arroz parabolizado longo fino tipo 1; 2 und Biscoito cream cracker, embalagem com 400g; 2 und Biscoito maisena, embalagem com 400g; 2 und Café torrado moído, embalagem com 250g; 1 kg Farinha de Mandioca Branca; 2 kg Feijão Carioca tipo 1; 6 pct Flocos de milho, embalagem com 500g; 1 kg Rapadura; 6 pct Massa de sêmola, tipo espaguete, embalagem com 500g; 1 kg Sal refinado iodado; 2 und Sardinha em conserva, embalagem com 250g; 2 Bandeja Ovos vermelho, classe A, bandeja com 15 unid; 1 kg Margarina, embalagem com 01 kg. **OBS: a cesta deverá ser embalada em saco plástico resistente e transparente.**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Açúcar cristal	ALEGRE	KG	2880	R$ 4,00	R$ 11.520,00
2	Arroz parabolizado longo fino tipo 1	CAÇAROLA	KG	2880	R$ 4,98	R$ 14.342,40
3	Biscoito cream cracker, embalagem com 400g	ESTRELA	UND	1440	R$ 4,98	R$ 7.171,20
4	Biscoito maisena, embalagem com 400g	ESTRELA	UND	1440	R$ 4,98	R$ 7.171,20
5	Café torrado moído, embalagem com 250g	PAI VOVÔ	UND	1440	R$ 15,10	R$ 21.744,00
6	Farinha de Mandioca Branca	QUENTINHA	KG	720	R$ 8,00	R$ 5.760,00
7	Feijão Carioca tipo 1	CLEBOM	KG	1440	R$ 8,00	R$ 11.520,00
8	Flocos de milho, embalagem com 500g	DONA CLARA	PC	4320	R$ 2,00	R$ 8.640,00
9	Rapadura	PARAIBANA	KG	720	R$ 7,50	R$ 5.400,00
10	Massa de sêmola, tipo espaguete, embalagem com 500g	BOM SABOR	PC	4320	R$ 2,80	R$ 12.096,00
11	Sal refinado iodado	RN	KG	720	R$ 1,15	R$ 828,00
12	Sardinha em conserva, embalagem com 250g	COQUEIRO	UND	1440	R$ 6,06	R$ 8.726,40
13	Ovos vermelho, classe A, bandeja com 15 unid.	NOBRE	BDJ	1440	R$ 13,00	R$ 18.720,00
14	Margarina, embalagem com 01 kg	PURO SABOR	KG	720	R$ 13,00	R$ 9.360,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00031/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- M A DANTAS MERCADINHO SAO SEBASTIAO.
CNPJ: 12.160.512/0001-02.
lote(s): 1.
Valor: R$ 142.999,20.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

São José do Brejo do Cruz - PB, 16 de Outubro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A2DCA5E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rubens Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA						
CNPJ: 37.090.234/0001-87						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Notebook Core i5 13° Geraçao 16GB de Memória,SSD 540 ,windows 11 Com Teclado Numerico, Tela 15,6"	ASUS	UND	92	2.976,00	273.792,00
TOTAL						273.792,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.
37.090.234/0001-87
Item(s): 1.
Valor: R$ 273.792,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Outubro de 2025

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:4CC34DCB